



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

Processo: 23236.022893/2019-02
02/09/2019

Data de Autuação:

Tipo de Processo: Dispensa de Licitação

Especificação: Aquisição de baterias para dorne doado ao IFTO - Campus Palmas

Classificação por Assunto(s): 041.11 - Compra.

Interessado(s): Laboratório de Práticas Autônomas - IFTO Campus Palmas



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Balduino de Alvarenga, Responsável Técnico**, em 03/03/2022, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1543774** e o código CRC **221F6244**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.004456/2022-02

SEI nº 1543774



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

PEDIDO DE AQUISIÇÃO

Requisitante: Laboratório de Práticas Autônomas					
Item	Especificação do Material / Serviço	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Estimado Total
1	Bateria para o Drone DJI Phantom 3 - Advanced (Intelligent Flight Battery), com as seguintes especificações: Capacidade: 4480 mAh; Tensão: 15,2V Tipo: LiPo 4S Energia: 68 Wh Peso líquido: 365 g Faixa de temperatura em carga: 5° a 40°C Potência máxima de carga: 100 W	Unidade	02	R\$ 975,00	R\$ 1.950,00

Obs: Informações extraídas do site do fabricante: <https://www.dji.com/br/phantom-3-adv>

Palmas, 27 de fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Balduino de Alvarenga, Responsável Técnico**, em 17/03/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1543780** e o código CRC **95123B8B**.

310 SUL LO-05 S/N, AVENIDA NS 10 — CEP 77021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.004456/2022-02

SEI nº 1543780



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

A aquisição de baterias para o Drone DJI Phantom 3 - Advanced, justifica-se devido a necessidade desta peça para o funcionamento do equipamento que foi recebido da Secretaria da Receita Federal no Brasil, em forma de doação ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins. Destaca-se que, conforme reportado no Ofício Nº 39/2019/CAIND/GEATI/DIREN/PAL/REI/IFTO (vide documento SEI 0698979) e reportado na resposta à mensagem de e-mail da Secretaria da Receita Federal (documento SEI 0698962) o aparelho foi doado sem a bateria.

Palmas, 27 de fevereiro de 2022.

Local de aplicação do material/serviço: Laboratório de Práticas Autônomas IFTO/Campus Palmas.

Setor requisitante: Laboratório de Práticas Autônomas

Responsável pela requisição: Marcos Balduino de Alvarenga

Marcos Balduino de Alvarenga
Responsável Técnico pelo Laboratório de Práticas Autônomas



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Balduino de Alvarenga, Responsável Técnico**, em 17/03/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1543782** e o código CRC **A385ED17**.

310 SUL LO-05 S/N, AVENIDA NS 10 — CEP 77021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.004456/2022-02

SEI nº 1543782

Orçamento

Empresa: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCAN
Contato: Rafael Amorim Barbosa
CNPJ: 10.742.006/0001-98

Data: 23/02/2022
Orçamento nº: 085/2022
ID do cliente:

Endereço
Telefone:

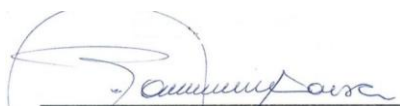
Orçamento válido até: 05/03/2022
Preparado por: RAMIRO DE SOUSA

Item	Qtd	Descrição do Produto	Preço unitário	Valor Total
1	1	BATERIA INTELIGENTE PARA DRONE DJI PHANTOM 3	R\$ 1.499,00	R\$ 1.499,00

Condição de Pagamento	Frete	Prazo de Entrega
A VISTA	CIF	30 DIAS

Subtotal	R\$ 1.499,00
Alíquota de ICMS	4,00%
IPI	R\$ -
Outros	
TOTAL	R\$ 1.499,00

Atenciosamente



Ramiro de Sousa

ELIANE DE OLIVEIRA TAVARES ME

CNPJ: 24.993.593/0001-00

I.E: 002776862.00-38

e-mail: dronescompanybr@gmail.com

Rua Rio Madeira, 24 - Oliveira - MG - Cep. 35540-000

Fone: (37)99841-5544



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2.049,00	R\$ 2.049,00	R\$ 2.049

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

BATERIA DRONE DJI PHANTOM 3 STANDARD PROFISSIONAL\, 4480 MAH\, BATERIA LIPO 15.2 V 4480MAH\, ORIGINAL DO FABRICANTE.

UF Mês/Ano da Compra

PR JUN 2021

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00006/2021**Número do Item:** 00069**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de material de Expediente, para suprir as necessidades do 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado.**Quantidade Ofertada:** 2**Valor Proposto Unitário:** R\$ 2.170**Valor Unitário do Item:** R\$ 2049**Código do CATMAT:** 21881**Descrição do Item:** BATERIA RECARREGÁVEL, BATERIA RECARREGAVEL**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:** PHA3(OEM)**Data do Resultado:** 23/06/2021**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA**CNPJ/CPF:** 08388921000185**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160206 - 30 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

DADOS DO CLIENTE

Nome: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CNPJ/ CPF: 10.742.006/0001-98
Telfone: (63) 3233 - 4058

PRODUTOS E SERVIÇOS

Descrição	Qtd	Valor	Total
Bateria Dji Phantom 3	1	R\$ 975,00	R\$ 975,00
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
Total			R\$ 975,00

Frete: Incluso.

OBSERVAÇÕES

PRAZOS

Execução: Previsão de conclusão será informada após a aprovação. Aproximadamente 7 dias corridos.

Orçamento Reprovado (Devolução): O envio será realizado em até 3 dias úteis. Possível cobrança de taxa.

Garantia: 90 dias corridos, contados a partir do recebimento do equipamento.

Taxa de Guarda: após 30 dias corridos do envio de orçamento ou aviso da conclusão do serviço e não havendo confirmação do pagamento, será cobrado R\$ 2,50/dia.

Validade do orçamento: 03 dias úteis mediante disponibilidade de estoque dos componentes.

PAGAMENTO

Pagamento à vista: Boleto 15 dias, Transferência Bancária (DOC, TED, PIX).

Pagamento à prazo: Cartão de crédito em até 12x com juros.

A confirmação será através da verificação no sistema bancário. Comprovantes não serão aceitos.

IMPORTANTE

Durante a execução do serviço, caso sejam diagnosticados problemas que não puderam ser identificados previamente, o cliente será notificado e o orçamento atualizado.

Demais termos e condições em <https://drone-fix.commercesuite.com.br/assistencia>



Bateria para Drone Dji modelo Phantom 3 Intelligent Flight

2 mensagens

Rafhael Amorim Barbosa <rafhael.barbosa@ifto.edu.br>

qua, 16 de mar de 2022 às 15:12

Para: Coordenação de Almoxarifado - Campus Palmas <almoxarifado.palmas@ifto.edu.br>

Boa tarde, gostaria de obter a confirmação se há a disponibilidade ou não do seguinte item no almoxarifado geral do Campus Palmas:

- Bateria de LiPo 15,2V 4480 mah compatível com Drone Dji modelo Phantom 3 Intelligent Flight

Coordenação de Almoxarifado - Campus Palmas

qua, 16 de mar de 2022 às

<almoxarifado.palmas@ifto.edu.br>

15:46

Para: Rafael Amorim Barbosa <rafhael.barbosa@ifto.edu.br>

Boa tarde! Informamos que não tem esse tipo de bateria no estoque do almoxarifado do Campus.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

DESPACHO Nº 1/2022/PORT/104/2017/PAL/REI/IFTO

Palmas, 17 de março de 2022.

Processo nº: **23236.004456/2022-02**

Interessado: **Laboratório de Práticas Autônomas - IFTO Campus Palmas**

Assunto: **Pedido de Aquisição de Bateria para o Drone DJI Phantom 3 - Advanced**

Ao Senhor Diretor Geral do Campus Palmas do Instituto Federal do Tocantins

1. Encaminhamos o processo epigrafado para análise de viabilidade de aquisição de Bateria para o Drone DJI Phantom 3 - Advanced, conforme descrito no documento sei 1543780.
2. Informo ainda que foi verificado a inexistência deste material no Almoxarifado do Campus Palmas, o que está reportado na mensagem 1563067.
3. Ademais, solicito que se dê o encaminhamento necessário à instrução processual a fim de atender a demanda apresentada.

Marcos Balduino de Alvarenga
Responsável Técnico pelo Laboratório de Práticas Autônomas



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Balduino de Alvarenga, Responsável Técnico**, em 17/03/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1563080** e o código CRC **5E39AABB**.

310 SUL LO-05 S/N, AVENIDA NS 10 — CEP 77021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.004456/2022-02

SEI nº 1563080



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Gabinete do Diretor

DESPACHO Nº 369/2022/PAL/REI/IFTO

Palmas, 17 de março de 2022.

Processo nº: **23236.010183/2019-21**
Interessado: **Sandra Faria Tanaco 33581096153**
Assunto: **Solicitação de espaço físico**

Ao senhor Diretor de Administração e Planejamento do *Campus Palmas*

1. Encaminhamos o processo epigrafado para conhecimento e providências acerca da demanda inserta no documento SEI Nº 1563080.

WENDELL DUARDO MOURA COSTA
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 17/03/2022, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1563364** e o código CRC **DD85B086**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
palmas.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.004456/2022-02

SEI nº 1563364



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Diretoria de Administração e Planejamento

DESPACHO Nº 106/2022/DAP/PAL/REI/IFTO

Palmas, 22 de março de 2022.

Processo nº: **23236.004456/2022-02**

Interessado: **Laboratório de Práticas Autônomas - IFTO Campus Palmas**

Assunto: **Pedido de Aquisição de Bateria para o Drone DJI Phantom 3 - Advanced**

Ao Senhor Gerente de Aquisições e Manutenção do *Campus Palmas*

1. Em atenção aos autos em tela, com base na demanda inserta no DESPACHO Nº 1/2022/PORT/104/2017/PAL/REI/IFTO (1563080), solicitamos a essa Gerência a análise quanto a possibilidade de atendimento do objeto ora solicitado, considerando os procedimentos licitatórios em andamento ou finalizado por outras unidades do IFTO, que possam atender tal objeto.

2. Não havendo a possibilidade de aquisição do objeto nos termos acima ventilados, solicitamos analisar a possibilidade de realização de dispensa de licitação para tal finalidade e inclusão da solicitação em comento no Plano Anual de Contratações do *Campus Palmas* (exercício 2022), via Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.

ANDRÉ LUÍS AMÉRICO MOREIRA
Diretor de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Americo Moreira, Diretor**, em 22/03/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1569608** e o código CRC **1E37812C**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4006

Referência: Processo nº
23236.004456/2022-02

SEI nº 1569608



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Gerência de Aquisições e Manutenção

DESPACHO Nº 59/2022/GAM/DAP/PAL/REI/IFTO

Palmas, 30 de março de 2022.

Processo nº: **23236.004456/2022-02**

Interessado: **Laboratório de Práticas Autônomas - IFTO Campus Palmas**

Assunto: **Pedido de Aquisição de Bateria para o Drone DJI Phantom 3 - Advanced**

Ao Senhor Coordenador de Compras e Licitações do *Campus Palmas*

1. Em atenção aos autos em tela, com base na demanda inserta no DESPACHO Nº 1/2022/PORT/104/2017/PAL/REI/IFTO (1563080), solicitamos a essa Coordenação analisar a possibilidade de realização de dispensa de licitação para tal finalidade e inclusão da solicitação em comento no Plano Anual de Contratações do *Campus Palmas* (exercício 2022), via Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.

Marcelo Bezerra Lira
Gerente de Aquisições e Manutenção



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Bezerra Lira, Gerente**, em 30/03/2022, às 00:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1579688** e o código CRC **84463E65**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4006
palmas.ifto.edu.br — gam.palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.004456/2022-02

SEI nº 1579688



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a instauração de procedimento no presente processo, para contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos Termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, II, e demais normas pertinentes, para aquisição de 2 unidades de baterias a serem utilizadas em Drone DJI Phantom 3 - Advanced, recebido da Secretaria da Receita Federal no Brasil, em forma de doação, e em utilização no Laboratório de Práticas Autônomas do *Campus Palmas*, do Instituto Federal do Tocantins.

Palmas, 26 de abril de 2022.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretora-geral



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 13/05/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1606755** e o código CRC **0F2E7CD7**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.004456/2022-02

SEI nº 1606755



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Diretoria de Administração e Planejamento
Gerência de Aquisições e Contratos

DESPACHO Nº 78/2022/GAC/DAP/PAL/REI/IFTO

Palmas, 26 de abril de 2022.

Processo nº: **23236.004456/2022-02**

Interessado: **Laboratório de Práticas Autônomas, *Campus Palmas*, do IFTO**

Assunto: **Aquisição de material permanente - Aquisição de Bateria para o Drone DJI Phantom 3 - Advanced**

Ao Senhor Diretor de Administração e Planejamento do *Campus Palmas*,

1. O presente processo trata de solicitação encaminhada através do Responsável Técnico pelo Laboratório de Práticas Autônomas do *Campus Palmas*, do IFTO, cujo objeto é a eventual aquisição de baterias para o Drone DJI Phantom 3 - Advanced, na forma justificada no evento SEI 1543782.

2. Nota-se nos autos que o material será utilizado em equipamento recebido da Secretaria da Receita Federal no Brasil, em forma de doação ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, logo, por trata-se de um objeto com características específicas ao bem que ele será incorporado, o almoxarifado do *Campus Palmas*, do IFTO, não possui disponibilidade do referido material.

3. Importa informar que não há procedimentos licitatórios em andamento ou com ata de registro de preço vigente no âmbito do IFTO para o material em questão. Assim, considerando que o valor da contratação é de aproximadamente R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), pontuamos pela possibilidade de instauração de procedimento para contratação direta por meio de dispensa de licitação para atendimento do pleito, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, II.

4. Dessa forma, considerando o contexto acima, remetemos os autos à Diretoria de Administração e Planejamento do *Campus Palmas*, para conhecimento, análise de viabilidade orçamentária e posterior manifestação, sendo que, caso decida pelo prosseguimento da contratação, solicitamos que o processo seja enviado à Direção-geral a fim de que estando ela de acordo ao exposto acima, acoste assinatura na Autorização para Abertura de Procedimento de Contratação Direta constante no evento SEI 1606755.

5. Após isso, os autos deverão ser remetidos à Coordenação de Compras e Licitação do *Campus Palmas*, do IFTO, para demais

prosseguimentos.

MARCOS LOPES GALVÃO
Gerente de Aquisições e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Lopes Galvao, Gerente**, em 26/04/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1606777** e o código CRC **460F18EA**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.004456/2022-02

SEI nº 1606777

27/04/22 09:03

USUARIO : MASUEC

PAGINA : 1

UG EMITENTE : 158336 - INST.FED.DO TOCANTINS/CAMPUS PALMAS

GESTAO EMITENTE : 26424 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TOCANTINS

POSICAO : ABRIL - ABERTO

CONTA CONTABIL : 622110000 - CREDITO DISPONIVEL

CONTA CORRENTE						SALDO EM	R\$
N 1	170845	8100000000	339000	150812		1.690.804,97	C
N 1	170845	8100000000	339037	150812	L20RLP0137N	35.673,35	C
N 1	170845	8100000000	339039	150812	L20RLP0139N	35.317,90	C
N 1	170846	0100000000	339000	150812		1.314,00	C
N 1	170846	0100000000	339018	150812	L2994P2318R	96,00	C
N 1	193594	8100000000	449000	150812		114.175,30	C
TOTAL COM ISF N						:	1.877.381,52 C
TOTAL DA CONTA						:	1.877.381,52 C

PF1=AJUDA PF2=RAZAO PF3=SAI PF10=EMAIL PF12=RETORNA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Diretoria de Administração e Planejamento

DESPACHO Nº 182/2022/DAP/PAL/REI/IFTO

Palmas, 27 de abril de 2022

Processo nº: **23236.004456/2022-02**

Interessado: **Laboratório de Práticas Autônomas, *Campus Palmas*, do IFTO**

Assunto: **Aquisição de material permanente - Aquisição de Bateria para o Drone DJI Phantom 3 - Advanced**

À Senhora Diretora-geral do *Campus Palmas*,

1. Em atenção aos autos em tela, notadamente ao que consta no DESPACHO Nº 78/2022/GAC/DAP/PAL/REI/IFTO (1606777), que versa sobre a possibilidade de instrução processual para aquisição de baterias para o Drone DJI Phantom 3 - Advanced, na forma justificada no evento SEI 1543782, esta Diretoria manifesta favorável à instauração do procedimento de dispensa de licitação para contratação do material requerido, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, II.

2. Assim, considerando a disponibilidade orçamentária para assunção da despesa, conforme verificado no evento SEI 1606853, remetemos os autos à Direção-geral para conhecimento e estando ela de acordo com o seu prosseguimento, solicitamos que acoste assinatura no documento Autorização para Abertura de Procedimento de Contratação Direta, constante no evento SEI 1606755.

CARLOS MASUEC DE SOUZA CHAVES
Diretor de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Masuec de Souza Chaves, Diretor**, em 27/04/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1606858** e o código CRC **245303A6**.

Referência: Processo nº
23236.004456/2022-02

SEI nº 1606858



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Gabinete da Direção-geral

DESPACHO Nº 557/2022/PAL/REI/IFTO

Palmas, 25 de abril de 2022.

Processo nº: **23236.004456/2022-02**

Interessado: **Laboratório de Práticas Autônomas, *Campus Palmas*, do IFTO**

Assunto: **Aquisição de material permanente - Aquisição de Bateria para o Drone DJI Phantom 3 - Advanced**

Ao Senhor Gerente de Aquisições e Contratos do *Campus Palmas*,

1. Após análise do processo em epígrafe que trata de solicitação de aquisição de Aquisição de material permanente - Aquisição de Bateria para o Drone DJI Phantom 3 - Advanced, solicitado pelo Responsável Técnico do Laboratório de Práticas Autônomas do *Campus Palmas*, do IFTO, esta Direção-geral está de acordo com o exposto e AUTORIZA o prosseguimento da contratação por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, II, CONFORME Autorização para Abertura de Procedimento de Contratação Direta constante no evento SEI 1606755.
2. Isso posto, restituímos os autos à Gerência de Aquisições e Contratos do *Campus Palmas*, do IFTO, para demais prosseguimentos.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretora-geral



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 04/05/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1616401** e o código CRC **3896CC58**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.004456/2022-02

SEI nº 1616401



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Coordenação de Compras e Licitação

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

Item	Especificação do Material	Unidade	Qtd	Empresa: Eliane de Oliveira Tavares ME - CNPJ: 03.645.536/0001-52 (1545976)	Painel de Preços (1545981)	Empresa: Drone Fix (1546989)	Valor Médio Unitário	Valor Total
1	Bateria para o Drone DJI Phantom 3 - Advanced (Intelligent Flight Battery), com as seguintes especificações: Capacidade: 4480 mAh; Tensão: 15,2V; Tipo: LiPo 4S; Energia: 68 Wh Peso líquido: 365 g; Faixa de temperatura em carga: 5° a 40°C; Potência máxima de carga: 100 W	Unidade	2	R\$ 1.499,00	R\$ 2.049,00	R\$ 975,00	R\$ 1.507,66	R\$ 1.507,66
TOTAL								R\$ 3.015,33

MARCOS LOPES GALVÃO
Gerente de Aquisições e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Lopes Galvao, Gerente**, em 04/05/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1616818** e o código CRC **3D0E1516**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.004456/2022-02

SEI nº 1616818



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

PROJETO BÁSICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

DO OBJETO:

Aquisição de baterias para o Drone DJI Phantom 3 - Advanced, em utilização no âmbito do *Campus Palmas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme condições especificações e quantidades contidas no Projeto Básico.

DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Da necessidade:

A aquisição de baterias para o Drone DJI Phantom 3 - Advanced, justifica-se devido a necessidade desta peça para o funcionamento do equipamento que foi recebido da Secretaria da Receita Federal no Brasil, em forma de doação ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins. Destaca-se que, conforme reportado no Ofício Nº 39/2019/CAIND/GEATI/DIREN/PAL/REI/IFTO (vide documento SEI 0698979) e reportado na resposta à mensagem de e-mail da Secretaria da Receita Federal (documento SEI 0698962) o aparelho foi doado sem a bateria.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO:

Abaixo apresentamos os quantitativos e as características dos itens a serem entregues:

Item	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Total
1	Bateria para o Drone DJI Phantom 3 - Advanced (Intelligent Flight Battery), com as seguintes especificações: Capacidade: 4480 mAh; Tensão: 15,2V; Tipo: LiPo 4S; Energia: 68 Wh; Peso líquido: 365 g; Faixa de temperatura em carga: 5° a 40°C; Potência máxima de	Unidade	2	R\$ 1.507,66	R\$ 3.015,33

	carga: 100 W.				
TOTAL					R\$ 3.015,33

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

A entrega dos materiais deverá ser realizada durante o horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00, no *Campus* Palmas, do IFTO, localizado na AE 310 Sul, Av. NS 10, esquina com a Av. LO 05, s/n, Plano Diretor Sul, Cep: 77.021-090 - Palmas - TO-, de segunda a sexta-feira, em setor designado no presente projeto básico.

Os materiais objeto deste Projeto Básico serão solicitados mediante Nota de Empenho, a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação do recebimento pela empresa.

A CONTRATADA tem o prazo de máximo de 30 (trinta) dias corridos, para a entrega dos itens, contados a partir da data de emissão e encaminhamento da **Nota de Empenho**.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Não ocorrendo, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da comunicação formal, o recolhimento dos materiais que estejam em desacordo com as especificações contidas no presente Projeto Básico, poderá a instituição providenciar a destinação que melhor lhe aprouver, independente da abertura e conclusão de eventual processo de penalização.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Projeto Básico, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou

irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Projeto Básico.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente processo correrão à conta dos recursos de custeio oriundos do Orçamento do *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, previsto para o exercício 2022.

DO PAGAMENTO DA DESPESA:

Para execução do pagamento, a empresa deverá emitir nota fiscal sem rasuras e com o prazo de validade vigente em que conste como beneficiário/cliente *Campus* Palmas, do Instituto Federal do Tocantins (IFTO), inscrito no CNPJ sob nº 10.742.006/0003-50.

Deverá constar na nota fiscal as seguintes informações: a) Endereço, CNPJ, número da nota de empenho, valor do objeto, número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA e a descrição clara do objeto.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude

de penalidade ou inadimplência contratual.

A o *Campus* Palmas, do IFTO, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação, a execução do objeto não estiver em conformidade com as especificações estipuladas.

O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

Palmas, 04 de maio de 2022.

MARCOS LOPES GALVÃO
Gerente de Aquisições e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Balduino de Alvarenga, Responsável Técnico**, em 04/05/2022, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1616935** e o código CRC **1E86B30C**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.004456/2022-02

SEI nº 1616935

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação Eletrônica

Divulgar Pedido de Cotação Eletrônica

05/05/2022 08:30:46



Este Pedido de Cotação Eletrônica estará disponível no ComprasNet na data de 06/05/2022, a partir das 08:00.

Resumo do Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão

26424 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS

UASG de Atuação

158336 - INST.FED.DO TOCANTINS/CAMPUS PALMAS TO

Nº da Cotação Eletrônica

00002/2022

Quantidade de Itens

1

Total de Itens Incluídos

1

Lei

Lei nº 8666

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Participação Preferencial de ME/EPP

Não

Justificativa

LC 123/2006 e Dec 8.538/2015 (Não há três fornecedores competitivo)

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Aquisição de baterias para o Drone DJI Phantom 3 - Advanced, em utilização no âmbito do Campus Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

Data do Encerramento da Cotação Eletrônica

Cotação até o dia 06/05/2022 às 17:59

Divulgar Pedido de Cotação Eletrônica

Pedido de Cotação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus de Palmas

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2/2022

Objeto: Aquisição de baterias para o Drone DJI Phantom 3 - Advanced, em utilização no âmbito do Campus Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

Data/horário abertura da Sessão Pública: 06/05/2022 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 06/05/2022 - 17:59h

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

Observações Gerais: Descrição do Material: Bateria para o Drone DJI Phantom 3 - Advanced (Intelligent Flight Battery), com as seguintes especificações:

Capacidade: 4480 mAh; Tensão: 15,2V; Tipo: LiPo 4S; Energia: 68 Wh Peso líquido: 365 g; Faixa de temperatura em carga: 5° a 40°C; Potência máxima de carga: 100 W Dúvidas ou solicitação de informações, tais como o envio do Projeto Básico, deverão ser realizadas por meio do e-mail:

marcos.galvao@ifto.edu.br ou pelo Telefone (63) 99296-5699.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1

Descrição: BATERIA RECARREGÁVEL

Descrição Complementar: Bateria Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos , Sistema Eletroquímico: Ni-Mh , Capacidade Nominal: 250 MAH, Tensão Nominal: 9

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor de referência: R\$ 3.015,33

Valor do menor lance: R\$ 1.732,31

Situação: Pendente de Adjudicação

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 30

Endereço entrega do produto: Campus Palmas, do IFTO - AE 310 Sul, Av. NS 10, esquina com - Plano Diretor Sul - Palmas - TO

Histórico

Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
------------	----------	----------------	--------------	-------

DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI	30.019.904/0001-20	10.000,00	06/05/2022 08:50:08	BATERIA PHANTOM 3
DNA COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	34.347.593/0001-89	50.000,00	06/05/2022 09:18:21	compativel
M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	30.870.355/0001-00	8.864,00	06/05/2022 09:42:13	dji
CINTIA APARECIDA DA SILVA 07900518690	46.199.904/0001-99	8.800,00	06/05/2022 10:11:04	compativel
PSI - PRATICA EM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	40.344.486/0001-08	2.700,00	06/05/2022 10:20:06	Powerextra
MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	42.649.742/0001-92	8.000,00	06/05/2022 10:26:50	MAVIC
A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI	21.308.808/0001-00	60.000,00	06/05/2022 10:45:02	DVS
ADEMIR MAGELA MASSINI	42.256.860/0001-30	4.000,00	06/05/2022 11:50:32	dji
GM COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	24.816.240/0001-27	4.200,00	06/05/2022 12:27:31	DJMAVIC
ICARO RODRIGUES MEIRINO 00269943218	36.895.360/0001-46	2.876,00	06/05/2022 13:46:20	POWEREXTRA
ANDREIA PEREIRA LEMOS 02604294907	41.683.850/0001-19	2.070,00	06/05/2022 14:11:04	Phantom 3 Pro
ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.849.946/0001-46	20.000,00	06/05/2022 14:34:30	compativel
LAURA ROQUE CARELLO 11910016608	44.076.250/0001-80	6.000,00	06/05/2022 15:56:14	original
JULIA REZENDE CRUZ 13788969717	44.886.608/0001-30	3.960,00	06/05/2022 16:23:47	PHANTOM
HIBIZA CONFECCOES E COMERCIO LTDA	36.249.985/0001-30	6.000,00	06/05/2022 16:54:57	Powerextra
VEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR	31.907.225/0001-50	4.000,00	06/05/2022 17:26:25	Premium
FGP SOLUTIONS LTDA	29.003.455/0001-42	200.000,00	06/05/2022 18:02:54	COMPATIVEL

Propostas/Lances (5 melhores)

**Valor da melhor proposta/lance
de cada fornecedor R\$**

CNPJ/CPF**Data/Horário**

1.732,31	30.870.355/0001-00	06/05/2022 18:06:00
1.732,36	28.849.946/0001-46	06/05/2022 18:05:59
1.733,00	31.907.225/0001-50	06/05/2022 17:59:02
1.740,00	30.019.904/0001-20	06/05/2022 17:34:48
2.070,00	41.683.850/0001-19	06/05/2022 14:11:04

Eventos do Item**Evento****Motivo****Data/Horário****Não houve eventos para este item.****Eventos da Cotação/Dispensa****Evento****Motivo****Data/Horário****Não houve eventos para esta Cotação/Dispensa.****Despacho de Adjudicação**

Existem itens pendentes de adjudicação nesta Cotação/Dispensa Eletrônica.

Despacho de Homologação

Existem itens pendentes de homologação nesta Cotação/Dispensa Eletrônica.

A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 06/05/2022, às 18h06, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.



UASG: 158336 - INST.FED.DO TOCANTINS/CAMPUS PALMAS TO
Número Cotação/Dispensa: 22022

CNPJ/CPF	Razão Social ou Nome	Nome Usuário	Telefone	E-mail
21.308.808/0001-00	A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI	FABIO BAZARIM	(11) 41164169	adm.afhservicos@gmail.com
42.256.860/0001-30	ADEMIR MAGELA MASSINI	ADEMIR MAGELA MASSINI	(61) 96984864	massiniltda@gmail.com
28.849.946/0001-46	ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Lucas de Melo	(61) 99481080	anaxbrasil@gmail.com
41.683.850/0001-19	ANDREIA PEREIRA LEMOS 02604294907	ANDREIA PEREIRA LEMOS	(41) 30166771	smallsystemsinformatica@gmail.com
46.199.904/0001-99	CINTIA APARECIDA DA SILVA 07900518690	Cintia Aparecida da Silva	(37) 88018088	cintiaads86@gmail.com
34.347.593/0001-89	DNA COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	DIEGO NASCIMENTO DE AQUINO	(38) 99508745	diegonascimentoadeaquino1990@gmail.com
30.019.904/0001-20	DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI	ROBERTO SANTOS OLIVEIRA	(11) 42481440	dtoffice@uol.com.br
29.003.455/0001-42	FGP SOLUTIONS LTDA	ANA PAULA DA SILVA SOARES	(21) 37436092	FGPSOLUTIONS@OUTLOOK.COM
24.816.240/0001-27	GM COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	JOAO PAULO MINGUETTI GONCALVES	(35) 87092035	grupominguetti@gmail.com
36.249.985/0001-30	HIBIZA CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA	JARBAS RAIMUNDO ALVES FILHO		hibizaltda@hotmail.com
36.895.360/0001-46	ICARO RODRIGUES MEIRINO 00269943218	ICARO RODRIGUES MEIRINO	(21) 35470661	contato@valencytradeservice.com
44.886.608/0001-30	JULIA REZENDE CRUZ 13788969717	JULIA REZENDE CRUZ	(21) 82573501	ECCDISTRIBUIDORA@gmail.com
44.076.250/0001-80	LAURA ROQUE CARELLO 11910016608	LAURA ROQUE CARELLO	(12) 98130807	lauraroquecarello@gmail.com
30.870.355/0001-00	M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	FABIO RODRIGUES DE MENEZES	(21) 22202988	m2zsolucoes@gmail.com
42.649.742/0001-92	MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	MARIA LUZIA LIMA ALVES	(99) 91033908	sefazgo_luzia@yahoo.com.br
40.344.486/0001-08	PSI - PRATICA EM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	Tatiane Arrais da Silva	(21) 98931286	psintegradas@gmail.com
31.907.225/0001-50	VEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR	EDSON SERAFIM DA SILVA	(21) 96710397	serafimone@gmail.com

E-mails de todos fornecedores:

Selecionar Todos

adm.afhservicos@gmail.com;massiniltda@gmail.com;anaxbrasil@gmail.com;smallsystemsinformatica@gmail.com;cintiaads86@gmail.com;diegonascimentoadeaquino1990@gmail.com;dtoffice@uol.com.br;FGPSOLUTIONS@OUTLOOK.COM;grupominguetti@gmail.com;hibizaltda@hotmail.com;contato@valencytradeservice.com;ECCDISTRIBUIDORA@gmail.com;lauraroquecarello@gmail.com;m2zsolucoes@gmail.com;sefazgo_luzia@yahoo.com.br;psintegradas@gmail.com;serafimone@gmail.com



Gerência de Aquisições e Contratos - Campus Palmas <gac.palmas@ifto.edu.br>

Campus Palmas/IFTO - Informações - Cotação Eletrônica nº 2/2022

8 mensagens

Gerência de Aquisições e Contratos - Campus Palmas <gac.palmas@ifto.edu.br>

10 de maio de 2022 17:55

Para: m2zsolucoes@gmail.com

Cc: Marcos Balduino de Alvarenga <balduino@ifto.edu.br>

Prezado Fornecedor,

Cuida o presente e-mail de informações que versam sobre a Cotação Eletrônica nº 2/2022, publicada na Plataforma Comprasnet por meio da Gerência de Aquisições e Contratos do *Campus* Palmas, do Instituto Federal do Tocantins, cujo objeto é a aquisição de 2 unidades de baterias a serem utilizadas em Drone DJI Phantom 3, conforme descrito no projeto Básico.

Tem-se que figura como classificada em primeiro lugar, proposta de preço cadastrada por meio da empresa **M2Z Soluções Integradas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.870.355/0001-00**. Diante disso, a fim de darmos prosseguimento aos procedimentos afetos à referida Cotação Eletrônica, pontuamos o que segue:

- 1 - Após comprovada a aptidão jurídica/fiscal do fornecedor, a Administração proceder-se á com o envio da nota do empenho para o endereço de e-mail cadastrado na proposta, sendo que o prazo para entrega do objeto será de 30 (trinta) corridos, a contar do recebimento da nota de empenho;
- 2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 3 - A entrega dos materiais deverá ser realizada durante o horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00, no *Campus* Palmas, do IFTO, localizado na AE 310 Sul, Av. NS 10, esquina com a Av. LO 05, s/n, Plano Diretor Sul, Cep: 77.021-090 - Palmas - TO-, de segunda a sexta-feira, em setor designado no presente projeto básico.

Observado o exposto acima, solicitamos que seja encaminhado até às 18:00h de amanhã, 11/05/2022, proposta de preços contendo de forma clara a descrição, quantidade, preço unitário e total do material, e ainda, documentação que contenham as características do bem ofertado, tais como, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogo e folhetos.

Ressalte-se que, o fornecedor que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento, estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

Dito isto, encaminhamos anexo o Projeto Básico para conhecimento e aguardamos o envio do solicitado acima.

Atenciosamente,

Marcos Lopes Galvão

Gerente de Aquisições e Contratos

Campus Palmas, do IFTOE-mail: gac.palmas@ifto.edu.br

Fone: (63) 3236-4023

 **Projeto Básico - Cotação Eletrônica 2-2022.pdf**
61K

M2Z SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA <m2zsolucoes@gmail.com>
Para: Gerência de Aquisições e Contratos - Campus Palmas <gac.palmas@ifto.edu.br>
Cc: Marcos Balduino de Alvarenga <balduino@ifto.edu.br>

10 de maio de 2022 18:22

Boa tarde,

Segue em anexo a nossa proposta comercial conforme solicitado.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Fábio Menezes
+55 (21) 98269-0428
+55 (21) 2220-2988

M2Z Soluções Inteligentes em TI

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta - BATERIA DRONE DJI PHANTON3 UASG158336 22022.pdf**
168K

Gerência de Aquisições e Contratos - Campus Palmas <gac.palmas@ifto.edu.br>
Para: M2Z SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA <m2zsolucoes@gmail.com>
Cc: Marcos Balduino de Alvarenga <balduino@ifto.edu.br>

11 de maio de 2022 08:22

Prezado Fornecedor,

Conforme anteriormente solicitado, por gentileza encaminhar prospectos que possam subsidiar a análise do material ofertado, tais como catálogo, manual técnico, etc .

Dúvidas estamos à disposição.

Atenciosamente,

Marcos Lopes Galvão
Gerente de Aquisições e Contratos
Campus Palmas, do IFTO
Fone: (63) 3236-4023



M2Z SOLUÇÕES INTELIGENTES EM TI

CNPJ: 30.870.355.0001-00

IE: 12.096.259

Av. Nova York, 530 - sala 201

Bonsucesso – Rio de Janeiro - RJ

CEP: 21041-040

m2zsolucoes@gmail.com

21 2220-2988 / 982690428

Rio de janeiro, 10/05/2022.

PARA: INST.FED.DO TOCANTINS/CAMPUS PALMAS TO
COTAÇÃO ELETRÔNICA UASG 158336 2/2022
ORÇAMENTO Nº 20220120 – BATERIA DRONE

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preço Unit.	Subtotal
01	BATERIA ORIGINAL PARA O DRONE DJI PHANTOM 3 – ADVANCED (INTELLIGENT FLIGHT BATTERY) ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 4480 MAH; TENSÃO: 15,2V; TIPO: LIPO 4S; ENERGIA: 68 WH PESO LÍQUIDO: 365 G; FAIXA DE TEMPERATURA EM CARGA: 5° A 40°C; POTÊNCIA MÁXIMA DE CARGA: 100 W	02	Un	866,155	1.732,31
	GARANTIA 12 MESES			TOTAL	1.732,31



PRAZO DE ENTREGA

ATÉ 30 DIAS APÓS O ENVIO DA NOTA DE EMPENHO.

VALIDADE PROPOSTA

30 DIAS.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO ORIGINAL (COD. BANCO: 212)

M2Z SOLUCOES INTELIGENTES EM TI

AG: 0001

C/C: 1389328-9

Atenciosamente,

M2Z SOLUÇÕES INTELIGENTES EM TI

Fábio R. de Menezes

30.870.355/0001-00
M2Z SOLUÇÕES
INTELIGENTES EM TI

PHANTOM 3

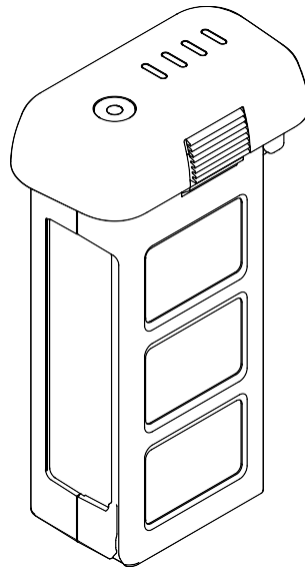
PROFESSIONAL

ADVANCED

BATERIA DE VÔO INTELIGENTE

Orientações de Segurança

V1.0 2015.4



AVISO

Todas as instruções e outros documentos colaterais estão sujeitos a alterações a critério exclusivo da SZ DJI TECHNOLOGY CO., LTD. Para obter informações atualizadas sobre o produto, visite <http://www.dji.com> e clique na página do produto para este produto.

Glossário

Os seguintes termos são utilizados em toda a literatura do produto para indicar vários níveis de danos potenciais ao operar este produto:

NOTICE **NOTICE:** Procedimentos, que, se não forem devidamente seguidos, criam a possibilidade de danos físicos e uma pequena ou nenhuma possibilidade de lesão.

CAUTION **CAUTION:** Procedimentos, que, se não forem seguidos corretamente, criem a probabilidade de danos à propriedade física e a possibilidade de ferimentos graves.

WARNING **WARNING:** Procedimentos, que, se não forem seguidos corretamente, criem a probabilidade de danos à propriedade, danos colaterais e lesões graves OU criam uma alta probabilidade de lesão superficial.



WARNING

Leia o manual do usuário Phantom 3 para se familiarizar com os recursos deste produto antes de operar. A falha em operar o produto

corretamente pode resultar em danos ao produto ou propriedade pessoal e causar ferimentos graves.

Este é um produto sofisticado. Ele deve ser operado com cautela e bom senso e requer alguma habilidade mecânica básica. A falha em operar este produto de forma segura e responsável pode resultar em problemas ou danos ao produto ou a outra propriedade. Este produto não se destina a ser utilizado por crianças sem supervisão direta de adultos. Não use com componentes incompatíveis ou altere este produto de qualquer forma fora dos documentos fornecidos pela SZ DJI TECHNOLOGY CO., LTD. Estas diretrizes de segurança contém instruções para segurança, operação e manutenção. É essencial ler e seguir todas as instruções e avisos no manual do usuário Phantom 3, antes da montagem, configuração ou uso, para operar o produto corretamente e evitar danos ou problemas graves.

Diretrizes de segurança da bateria de vôo inteligente

WARNING Para evitar incêndios, problemas graves e danos materiais, observe as seguintes diretrizes de segurança ao usar, carregar ou armazenar suas baterias.

Uso da Bateria

- 1) **NÃO** permita que as baterias entrem em contato com qualquer tipo de líquido. **NÃO** deixe as baterias na chuva ou perto de uma fonte de umidade. **NÃO** largue a bateria na água. Se o interior da bateria entrar em contato com a água, a decomposição química pode ocorrer, resultando potencialmente na bateria apanhando fogo e pode até levar a uma explosão.
- 2) Nunca use baterias paralelas. Acesse www.dji.com para comprar baterias originais da DJI. DJI não se responsabiliza por nenhum dano causado por baterias paralelas.
- 3) Nunca use ou carregue baterias inchadas, vazadas ou danificadas. Se as suas baterias não tiverem normais, entre em contato com DJI ou um revendedor autorizado DJI para assistência adicional.
- 4) Nunca instale ou remova a bateria da aeronave quando ela estiver ligada. **NÃO** insira ou remova as baterias se a tampa de plástico tiver sido rasgada ou comprometida de qualquer maneira.

- 5) A bateria deve ser usada em temperaturas de -10 °C a 40 °C. O uso da bateria em ambientes acima de 50 °C pode levar a um incêndio ou explosão. O uso de bateria abaixo de -10 °C pode causar danos permanentes.
- 6) **NÃO** use a bateria em ambientes eletrostáticos ou eletromagnéticos fortes. Caso contrário, a placa de controle da bateria pode funcionar mal e causar um acidente grave durante o voo.
- 7) Nunca desmonte ou perfure a bateria de qualquer maneira ou a bateria pode escapar, pegar fogo ou explodir.
- 8) Os eletrólitos da bateria são altamente corrosivos. Se algum eletrólito entrar em contato com a pele ou os olhos, lave imediatamente a área afetada com água corrente durante pelo menos 15 minutos e, em seguida, consulte um médico imediatamente.
- 9) Verifique a condição da bateria se ela sair da aeronave. Verifique se a bateria **NÃO** está danificada ou está vazando antes de colocá-lo de volta na aeronave.
- 10) Se a bateria cair na água com a aeronave durante o voo, tire-a imediatamente e coloque-a em uma área segura e aberta. Mantenha uma distância segura da bateria até ficar completamente seca. Nunca use a bateria novamente e descarte a bateria corretamente, conforme descrito na seção Disposição da bateria abaixo. **NÃO** aqueça baterias. Se pegar fogo, apague com areia ou um extintor de pó seco. Nunca use água para apagar o fogo da bateria.
- 11) **NÃO** coloque baterias em um forno de microondas ou em um recipiente pressurizado.
- 12) **NÃO** coloque células soltas da bateria em qualquer superfície condutora, como uma mesa de metal.
- 13) **NÃO** coloque as células soltas em um bolso, saco ou gaveta, onde eles podem curto-circuitar contra outros itens ou onde os terminais da bateria podem ser pressionados uns contra os outros.
- 14) **NÃO** deixe a bateria cair ou bater. **NÃO** coloque objetos pesados nas baterias ou no carregador.
- 15) Limpe os terminais da bateria com um pano limpo e seco.

Carregamento da Bateria

- 1) **NÃO** coloque as baterias nas tomadas de parede ou nas tomadas do carregador de carro diretamente e use sempre um adaptador aprovado pelo DJI. O DJI não se responsabiliza se a bateria estiver carregada usando um carregador que não seja DJI. Nunca deixe a bateria sem vigilância durante o carregamento. **NÃO** carregue a bateria perto de materiais inflamáveis ou em superfícies inflamáveis, como tapete ou madeira. **NÃO** carregue a bateria imediatamente após o voo, porque a temperatura da bateria pode ser muito alta. **NÃO** carregue a bateria sem antes esfriar até a temperatura ambiente próxima. Carregar a bateria fora da faixa de temperatura de 0 °C -40 °C pode causar vazamento, superaquecimento ou danos na bateria.
- 2) Desconecte o carregador quando não estiver em uso. Examine regularmente o carregador para não danificar o cabo, o plugue, o gabinete ou outras peças. **NÃO** limpe o carregador com álcool desnaturado ou outros solventes inflamáveis. Nunca use um carregador danificado.

Armazenamento da bateria

- 1) Mantenha as baterias fora do alcance de crianças e animais de estimação.
- 2) **NÃO** deixe a bateria perto de fontes de calor, como forno ou aquecedor. **NÃO** deixe as baterias dentro de um veículo em dias quentes. A temperatura de armazenamento ideal é de 22 °C -28 °C.
- 3) Mantenha a bateria seca. Nunca largue a bateria na água.
- 4) **NÃO** deixe cair, levar pancada, empalmar ou curto-circuito manualmente da bateria.
- 5) Mantenha a bateria longe de objetos metálicos, como óculos, relógios, jóias e grampos de cabelo.

Eliminar Bateria

- 1) Descarte a bateria em caixas de reciclagem específicas somente após uma descarga completa. **NÃO** coloque a bateria em recipientes de lixo regulares. Seguir rigorosamente as suas regulamentações locais relativas à eliminação e reciclagem de baterias.

Manutenção da Bateria

- 1) Nunca use a bateria quando a temperatura estiver muito alta ou muito baixa.
- 2) Nunca armazene a bateria em ambientes com uma temperatura superior a 60 °C.

Dicas para Viagem

- 1) Antes de transportar a Bateria Inteligente de Voo num voo da companhia aérea, ela deve primeiro ser totalmente descarregada. Isso pode ser feito usando sua aeronave até que a bateria esteja esgotada. Basta descarregar a bateria em um local à prova de fogo.

NOTICE

Uso da Bateria

- 1) Certifique-se de que as baterias estão totalmente carregadas antes de cada voo.
- 2) Recomenda-se que NÃO carregue a bateria de voo inteligente e o controlador remoto ao mesmo tempo.
- 3) Afaste a aeronave imediatamente quando o aviso de baixo nível de bateria se ativa no aplicativo DJI.

Carregamento da Bateria

- 1) Carregue e descarregue a bateria completamente uma vez a cada 20 ciclos de carga / descarga. Descarregue a bateria até que haja 8% de energia restante ou até que não possa mais ser ligada, então recarregue-a para a capacidade máxima. Este procedimento de ciclagem de energia otimizará a vida da bateria.
- 2) A bateria de voo inteligente é projetada para parar de carregar quando está cheia. No entanto, é uma boa prática monitorar o progresso de carga e desconectar as baterias quando totalmente carregadas.

Armazenamento da Bateria

- 1) Descarregue a bateria para 30% -50% se NÃO for usado por 7 dias ou mais. Isso pode prolongar muito a vida útil da bateria.
- 2) A bateria descarrega automaticamente para abaixo de 65% quando está ocioso por mais de 10 dias para evitar o inchaço. Demora cerca de 2 dias para descarregar a bateria para 65%. É normal que você possa sentir um calor moderado que emite da bateria durante o processo de descarga. Defina o tempo de descarga no aplicativo DJI.
- 3) A bateria entrará no modo de hibernação se esgotada e armazenada por um longo período. Quando estiver no modo de hibernação, se você tentar ligar a bateria, o LED de energia da bateria exibirá uma luz vermelha sólida e os LEDs do nível da bateria ficarão apagados. Você não pode desligar manualmente o LED de energia da bateria neste estado. Deixe a bateria em vigilância por 5 minutos, e então a luz desligará. Recarregue a bateria para sair da hibernação.
- 4) Remova as baterias da aeronave quando armazenadas por um período prolongado.

Eliminar Bateria

- 1) Se o botão de ligar / desligar na Bateria de voo inteligente estiver desativado e a bateria não puder ser completamente descarregada, entre em contato com um agente profissional de eliminação / reciclagem de bateria para assistência adicional.

Manutenção da Bateria

- 1) Nunca exceda, pois isso pode levar ao dano das células da bateria.
- 2) A duração da bateria pode ser reduzida se não for usada por muito tempo.

Dicas de Viagem

- 1) Armazene baterias de voo inteligentes em local ventilado.

Apostila baixada no site oficial da DJI informado abaixo e traduzida por: Wesley Correa Leal em 03/02/2017

Este conteúdo está sujeito a alterações.

Baixe a última versão no site oficial da DJI:

www.dji.com/support



Se você tiver alguma dúvida sobre este documento, entre em contato com DJI enviando uma mensagem para DocSupport@dji.com.

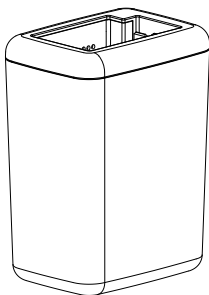
© 2015 DJI. Todos os direitos reservados.

PHANTOM 3

Intelligent Flight Battery Heater

User Manual V1.0

2016.02



Disclaimer

Thank you for purchasing the Phantom 3 Intelligent Flight Battery Heater (hereafter referred to as "product"). Read this disclaimer carefully before using this product. By using this product, you hereby agree to this disclaimer and signify that you have read it fully. Please use this product in strict accordance with the manual and be sure to pay attention to the warnings. SZ DJI Technology Co., Ltd. and its affiliated companies assume no liability for damage(s) or injuries incurred directly or indirectly from improper use of this product. Refer to the User Manual for applicable information not herein contained.

This device complies with Part 15 of the FCC Rules.

DJI is the registered trademark of SZ DJI Technology Co., Ltd. (abbreviated as "DJI"). Names of product, brand, etc., appearing in this manual are trademarks or registered trademarks of their respective owner companies. This product and manual are copyrighted by DJI with all rights reserved. No part of this product or manual shall be reproduced in any form without the prior written consent or authorization of DJI.

This disclaimer is produced in various languages. In the event of divergence among different versions, the Chinese version shall prevail when the product in question is purchased in Mainland China, and English version shall prevail when the product in question is purchased in any other region.

Profile

The Phantom 3 Intelligent Battery Heater is used to preheat the aircraft battery in air temperatures between -4° and 41° F (-20° and 5° C). It uses the battery's power to raise the battery temperature to the optimal operating range: 41° to 95° F (5° to 35° C). Using the battery heater ensures the safety and performance of your aircraft.

Usage

1. Place a fully charged, powered off battery into the battery heater.
2. Power on the battery and allow it to warm for 5-10 minutes (time will vary depending on temperature). Be sure to monitor the battery at all times.
3. Power off the battery while it is still in the battery heater and leave an additional 3 minutes to ensure even heating.

1.



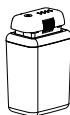
Insert the battery

2.



Power on for 5-10 minutes

3.



Leave for 3 minutes



- Around 3% to 7% of battery power will be used for heating.
- A 3-stage overheat protection mechanism prevents the battery from overheating. The battery heater will automatically deactivate at temperatures exceeding 95°F (35°C), with additional failsafe barriers at 122° and 208° F (50° and 98° C).
- Once the desired temperature is reached, power off the battery to avoid draining it. Use immediately after removing it from the battery heater.

Specifications

Intended Battery	PH3-4480mAh-15.2V
Operating Air Temperature	-20° to 5° C
Cutoff Temperature	35±5 °C
Power Rating	<30 W
Input Voltage	12-17.4 VDC
Input Current	<1.72 A
Dimensions	61 × 83 × 113 mm

 **Projeto Básico - Cotação Eletrônica 2-2022.pdf**
61K

M2Z SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA <m2zsolucoes@gmail.com>
Para: Gerência de Aquisições e Contratos - Campus Palmas <gac.palmas@ifto.edu.br>
Cc: Marcos Balduino de Alvarenga <balduino@ifto.edu.br>

10 de maio de 2022 18:22

Boa tarde,

Segue em anexo a nossa proposta comercial conforme solicitado.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Fábio Menezes
+55 (21) 98269-0428
+55 (21) 2220-2988

M2Z Soluções Inteligentes em TI

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta - BATERIA DRONE DJI PHANTON3 UASG158336 22022.pdf**
168K

Gerência de Aquisições e Contratos - Campus Palmas <gac.palmas@ifto.edu.br>
Para: M2Z SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA <m2zsolucoes@gmail.com>
Cc: Marcos Balduino de Alvarenga <balduino@ifto.edu.br>

11 de maio de 2022 08:22

Prezado Fornecedor,

Conforme anteriormente solicitado, por gentileza encaminhar prospectos que possam subsidiar a análise do material ofertado, tais como catálogo, manual técnico, etc .

Dúvidas estamos à disposição.

Atenciosamente,

Marcos Lopes Galvão
Gerente de Aquisições e Contratos
Campus Palmas, do IFTO
Fone: (63) 3236-4023

[Texto das mensagens anteriores oculto]

M2Z SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA <m2zsolucoes@gmail.com>
Para: Gerência de Aquisições e Contratos - Campus Palmas <gac.palmas@ifto.edu.br>
Cc: Marcos Balduino de Alvarenga <balduino@ifto.edu.br>

11 de maio de 2022 11:00

Bom dia, Sr. Marcos.

Segue em anexo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Fábio Menezes
+55 (21) 98269-0428
+55 (21) 2220-2988

M2Z Soluções Inteligentes em TI

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



bateria_phantom_3_spark.pdf
206K



Phantom_3_Intelligent_Flight_Battery_Heater_en_20160617.pdf
219K

Gerência de Aquisições e Contratos - Campus Palmas <gac.palmas@ifto.edu.br>
Para: Marcos Balduino de Alvarenga <balduino@ifto.edu.br>
Cc: M2Z SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA <m2zsolucoes@gmail.com>

11 de maio de 2022 11:13

Prezado,

Segue complementação à proposta enviada pelo fornecedor, para análise e manifestação quanto à aceitação do material ofertado.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



bateria_phantom_3_spark.pdf
206K

 **Phantom_3_Intelligent_Flight_Battery_Heater_en_20160617.pdf**
219K

Marcos Balduino de Alvarenga <balduino@ifto.edu.br>
Para: Gerência de Aquisições e Contratos - Campus Palmas <gac.palmas@ifto.edu.br>
Cc: M2Z SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA <m2zsolucoes@gmail.com>

11 de maio de 2022 11:30

Caro Gerente de Aquisições e Contratos, bom dia!

Os documentos complementares enviados pela empresa fornecedora estão disponíveis no site do fabricante do drone, DJI.

Informo também que fiz a análise da proposta comercial e observei que a descrição do fornecedor é cópia fiel da solicitação feita. Portanto, atende a minha demanda.

Recomendo que, se atendidas as demais exigências do processo, seja dada a continuidade da compra.

Saudações,

Prof. Marcos Balduino de Alvarenga

IFTO – Campus Palmas

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gerência de Aquisições e Contratos - Campus Palmas <gac.palmas@ifto.edu.br>
Para: M2Z SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA <m2zsolucoes@gmail.com>

12 de maio de 2022 11:01

Prezado Fornecedor,

Dando continuidade às fases afetas à Cotação Eletrônica nº 2/2022, publicada na Plataforma Comprasnet por meio da Gerência de Aquisições e Contratos do *Campus* Palmas, do Instituto Federal do Tocantins, cujo objeto é a aquisição de 2 unidades de baterias a serem utilizadas em Drone DJI Phantom 3, solicitamos o encaminhamento de documentação que demonstre a aptidão jurídica/fiscal do fornecedor.

A fim de darmos prosseguimento célere à contratação, solicitamos que a documentação requerida seja encaminhada até às 18h do dia 13/5/2022.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.870.355/0001-00 DUNS®: 947636554
Razão Social: M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Nome Fantasia: M2Z SOLUCOES INTELIGENTES EM TI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/06/2022
FGTS	Validade:	28/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/08/2022
Receita Municipal	Validade:	30/10/2022

V - Qualificação Técnica

Emitido em: 12/05/2022 16:05

CPF: 031.456.951-00 Nome: MARCOS LOPES GALVAO

Ass: _____

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.870.355/0001-00 DUNS®: 947636554
Razão Social: M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Nome Fantasia: M2Z SOLUCOES INTELIGENTES EM TI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.870.355/0001-00 DUNS®: 947636554
Razão Social: M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Nome Fantasia: M2Z SOLUCOES INTELIGENTES EM TI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 20001 - SENADO FEDERAL
Data Aplicação: 14/06/2021
Número do Processo: 00200005852202170 Número do Contrato: CE20210003
Descrição/Justificativa: Por intermédio da Portaria nº 44, de 14 de junho de 2021, o Senhor Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal, com base no subitem 1, do item 8, do Anexo II, da Portaria nº 306/2001 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e no inciso I, do art. 87, da Lei 8.666/93, aplica a empresa FABIO RODRIGUES DE MENEZES a penalidade de ADVERTÊNCIA, pela não apresentação da proposta formal no âmbito da Cotação Eletrônica nº 03/2021, em descumprimento ao que estabelece o art. 6ª, inciso V, alínea "b", do Anexo I da mencionada Portaria, conforme disposto no Processo nº 00200.005852/2021-70.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/05/2022 16:16:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**
CNPJ: **30.870.355/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 12/05/2022 16:09:57

Usuário: 00741628104

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
30870355	MZZ SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

** Registros incluídos há até 30 dias.*



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/05/2022 às 16:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 098.693.417-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 627D.5C33.0420.E771 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/05/2022 às 16:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 443.563.077-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 627D.5C6F.0C4A.D831 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/05/2022 às 16:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.870.355/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 627D.5BA7.ABE5.A631 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 30870355000100

LIMPAR

Data da consulta: 12/05/2022 16:09:04

Data da última atualização: 12/05/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

30.870.355/0001-00

Inscrição Estadual

12.096.259

Data da concessão da inscrição

01/06/2021

Nome empresarial

M2Z SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Título do estabelecimento

M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

AVN NOVA YORK, 530 BONSUCESSO - RIO DE JANEIRO RJ 21.041-040

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

01/06/2021

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Secundárias

43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

47.54-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

61.90-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

90.01-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

95.12-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

Unidade de cadastro

AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital

Unidade de fiscalização

AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/06/2021. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 01/06/2021 17:25:20.



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
1.124.796-2	07/08/2018

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	FABIO RODRIGUES DE MENEZES 09869341780
NOME FANTASIA	M2Z SOLUCOES INTELIGENTES EM TI
CPF OU CNPJ	30.870.355/0001-00
ATIVIDADES ECONÔMICAS	243051 - REPARACAO DE MAQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 256064 - TELECOMUNICACAO 416282 - SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - COM VAR
RESTRIÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	8
ENDEREÇO COMPLETO	AVN NOVA YORK, 530, APT 201 BONSUCESSO 21041-040
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	07/08/2018

Aprovado pela Resolução SMF N° 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **22/03/2022** às **11:20**.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO **7341388161**
ÓRGÃO **F/SUBTF/CIS-3**
CONTROLE **691162022**

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

FABIO RODRIGUES DE MENEZES 09869341780
AVN NOVA YORK 000530 APT 201
BONSUCESSO RIO DE JANEIRO 21041-040 RJ

CNPJ

30.870.355/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.124.796-2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 2022.

HORA: 13:31:43

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.870.355/0001-00

Certidão nº: 9208144/2022

Expedição: 22/03/2022, às 12:52:24

Validade: 18/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.870.355/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 30.870.355/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:02:09 do dia 09/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2022.

Código de controle da certidão: **887D.C448.5110.EA08**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



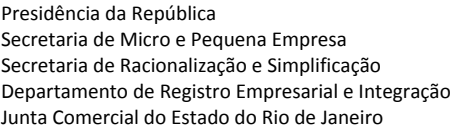
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2022/1030009

Código de verificação de autenticidade: 435f1d6d268f5a216ea397a720c98623

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 30.870.355/0001-00	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: M2Z SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 06/05/2022 ÀS 00:07:32 VÁLIDA ATÉ: 04/08/2022 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	

Pag. 1/7



33.8.1323507-1

Tipo Jurídico

Requerimento de empresário

Porte Empresarial

Microempreendedor Individual

Nº do Protocolo

00-2021/108366-6

26/04/2021 18:46:35

JUCERJA

Último arquivamento:

00003299981 - 27/07/2018

NIRE: 33.8.1323507-1

FABIO RODRIGUES DE MENEZES 09869341780

Boleto(s): 103674343

Hash: 03038823-09C8-4695-A32A-130676C71C46

Orgão	Calculado	Pago
Junta	592,00	592,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

FABIO RODRIGUES DE MENEZES 09869341780

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]

Requerente

Nome:	Fabio Rodrigues de Menezes
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	21982690428
E-mail:	fabiomatrica@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	26/04/2021
Data da 1ª entrada:	04/05/2021

Rio de Janeiro

Local

04/05/2021

Data

Últimos Retornos

[illegible]

00-2021/108366-6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: FABIO RODRIGUES DE MENEZES 09869341780

Nome Novo: M2Z SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

NIRE: 338.1323507-1 Protocolo: 00-2021/108366-6 Data do protocolo: 04/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/05/2021 SOB O NÚMERO 33211356040 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3405171E623847F80D34727EAC313211A7839767CB6E0B3C7224AA9DCB95040E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
M2Z SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 30.870.355/0001-00

FABIO RODRIGUES DE MENEZES, brasileiro, casado, comerciante, portador da CIRC n° 13.195.299-6 SSP/RJ e do CPF (MF) n° 098.693.417-80, residente e domiciliado à Av. Nova York, 530- Apto 201-Bonsucesso-Rio de Janeiro-Rio de Janeiro, Cep.:21.041-040. Empresário com sede na Av. Nova York, 530-Bonsucesso-Rio de Janeiro-Rio de Janeiro, Cep.:21.041-040 inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob NIRE 33813235071 e no CNPJ sob n° 30.870.355/0001-00, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n° 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n° 128/08, ora **transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que se retira e admite **ANTONIO SOUZA DE MENEZES**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da CIRC n° 4026370(IFP) e do CPF (MF) n° 443.563.077-04, residente e domiciliado à Rua Prof. Waldemar Berardinelli, 165- Cidade de Deus. Cep.:22770-400, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial M2Z SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Av. Nova York, 530-Bonsucesso-Rio de Janeiro-Rio de Janeiro, Cep.:21.041-040. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é Comercialização de equipamentos e suprimentos de informática, peças e acessórios de computação, Equipamentos de Refrigeração, Equipamentos elétricos e eletrônicos, Equipamentos e acessórios de Segurança, Mobiliários Diversos, Microcircuitos eletrônicos, Materiais de Escritório, Instrumentos de teste e medição, aparelhos de telecomunicação, mobiliários, equipamentos, utensílios e suprimentos hospitalares.



CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de R\$ 2.000,00(dois mil) reais, divididos em 2.000(duas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor	%
ANTONIO SOUZA DE MENEZES	20	R\$ 20,00	1
FABIO RODRIGUES DE MENEZES	1980	R\$ 1.980,00	99
Total	2.000	R\$ 2.000,00	100

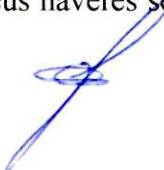
CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FABIO RODRIGUES DE MENEZES**, já qualificado acima, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DECIMA: Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e



liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: As partes elegem o foro de para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

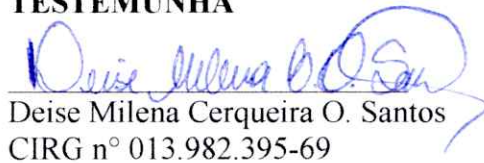
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2021


FABIO RODRIGUES DE MENEZES


ANTONIO SOUZA DE MENEZES

TESTEMUNHA


Deise Milena Cerqueira O. Santos
CIRG nº 013.982.395-69

027928/BA-CRC/RJ

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA FABIO RODRIGUES DE MENEZES 09869341780, NIRE 33.8.1323507-1, PROTOCOLO 00-2021/108366-6, ARQUIVADO EM 07/05/2021, SOB O NÚMERO (S) 33211356040, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 098.693.417-80	FABIO RODRIGUES DE MENEZES



07 de maio de 2021.



Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **ANTONIO SOUZA DE MENEZES**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **40263701FFRJ**

CPF: **443.563.077-04** DATA NASCIMENTO: **15/06/1954**

FILIAÇÃO: **FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA**
MARIA FRANCISCA DE MENESES

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **00046990952** VALIDADE: **02/02/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **17/09/1990**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Antonio Souza de Menezes*

LOCAL: **RIO DE JANEIRO, RJ** DATA EMISSÃO: **04/02/2016**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]*

11720112605
RJ605021562

DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1242397476

PROIBIDO PLASTIFICAR
1242397476

14º CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - R. GUILHERME MAXWELL, 539 - BONSUCESSO
CEP 21032-000 - RIO DE JANEIRO - RJ - TEL. (21) 2564-7151/2564-7958/2564-7544
TABELIÁ: DRA. CONCELINA HENRIQUE DE SOUZA 088633AE369210

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido. Rio de Janeiro, 19/04/2021-15:29:44.

Alessandra Santiago da Paixao - ESCRIVENTE.

Emolumento R\$ 6,25-FETJ R\$1,25-Taxas R\$ 2,55-Total R\$8,80.

EDRK81525-BKH Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

QR CODE

CARTÓRIO 14º OFÍCIO DE NOTAS
Tabeliá
Dra. Concelina Henrique
de Souza
Mat-90-04 CGJ-RJ
R. GUILHERME MAXWELL, 539 - RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FABIO RODRIGUES DE MENEZES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
131952996IFPRJ

CPF
098.693.417-80

DATA NASCIMENTO
22/04/1983

FILIAÇÃO
ANTONIO SOUZA DE MENEZES
MARIA AUSENI R DE MENEZES

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03055294230

VALIDADE
03/06/2024

1ª HABILITAÇÃO
13/10/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
FABIO RODRIGUES DE MENEZES

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
05/06/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
51248064515
RJ631559841

RIO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1820384922

PROIBIDO PLASTIFICAR
1820384922

14º CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - R. GUILHERME MAXWELL, 539 - BONSUCESSO
CEP 21032-000 - RIO DE JANEIRO - RJ - TEL. (21) 2564-7151/2564-7958/2564-7544
TABELIA: DRA. CONCELINA HENRIQUE DE SOUZA

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido. Rio de Janeiro, 19/04/2021-15:29:44.

Alessandra Santiago da Paixao - ESCRIVENTE.
Emolumento R\$ 6,25-FETJ R\$1,25-Taxas R\$ 2,55-Total R\$8,80
EDRK81526-HRE Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

088633AE369211

QR CODE

CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS
Tabela
Concelina Henrique
Mar-20-2021
R. GUILHERME MAXWELL, 539 - 178 - BONSUCESSO

DECLARAÇÃO

Declaro inexistência de fato impeditivo para contratar com o Órgão Promotor da Contratação ou com a Administração Pública, estou ciente e concordo com as regras das Condições Gerais da Contratação e do contido na Cotação/Dispensa Eletrônica.

CPF/CNPJ: 30.870.355/0001-00

Razão Social/Nome: M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Rio de Janeiro, 06 de Maio de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

PROJETO BÁSICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

DO OBJETO:

Aquisição de baterias para o Drone DJI Phantom 3 - Advanced, em utilização no âmbito do *Campus Palmas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme condições especificações e quantidades contidas no Projeto Básico.

DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Da necessidade:

A aquisição de baterias para o Drone DJI Phantom 3 - Advanced, justifica-se devido a necessidade desta peça para o funcionamento do equipamento que foi recebido da Secretaria da Receita Federal no Brasil, em forma de doação ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins. Destaca-se que, conforme reportado no Ofício Nº 39/2019/CAIND/GEATI/DIREN/PAL/REI/IFTO (vide documento SEI 0698979) e reportado na resposta à mensagem de e-mail da Secretaria da Receita Federal (documento SEI 0698962) o aparelho foi doado sem a bateria.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO:

Abaixo apresentamos os quantitativos e as características dos itens a serem entregues:

Item	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Total
1	Bateria para o Drone DJI Phantom 3 - Advanced (Intelligent Flight Battery), com as seguintes especificações: Capacidade: 4480 mAh; Tensão: 15,2V; Tipo: LiPo 4S; Energia: 68 Wh; Peso líquido: 365 g; Faixa de temperatura em carga: 5° a 40°C; Potência máxima de	Unidade	2	R\$ 1.507,66	R\$ 3.015,33

	carga: 100 W.				
TOTAL					R\$ 3.015,33

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

A entrega dos materiais deverá ser realizada durante o horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00, no *Campus* Palmas, do IFTO, localizado na AE 310 Sul, Av. NS 10, esquina com a Av. LO 05, s/n, Plano Diretor Sul, Cep: 77.021-090 - Palmas - TO-, de segunda a sexta-feira, em setor designado no presente projeto básico.

Os materiais objeto deste Projeto Básico serão solicitados mediante Nota de Empenho, a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação do recebimento pela empresa.

A CONTRATADA tem o prazo de máximo de 30 (trinta) dias corridos, para a entrega dos itens, contados a partir da data de emissão e encaminhamento da **Nota de Empenho**.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Não ocorrendo, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da comunicação formal, o recolhimento dos materiais que estejam em desacordo com as especificações contidas no presente Projeto Básico, poderá a instituição providenciar a destinação que melhor lhe aprouver, independente da abertura e conclusão de eventual processo de penalização.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Projeto Básico, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou

irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Projeto Básico.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente processo correrão à conta dos recursos de custeio oriundos do Orçamento do *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, previsto para o exercício 2022.

DO PAGAMENTO DA DESPESA:

Para execução do pagamento, a empresa deverá emitir nota fiscal sem rasuras e com o prazo de validade vigente em que conste como beneficiário/cliente *Campus* Palmas, do Instituto Federal do Tocantins (IFTO), inscrito no CNPJ sob nº 10.742.006/0003-50.

Deverá constar na nota fiscal as seguintes informações: a) Endereço, CNPJ, número da nota de empenho, valor do objeto, número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA e a descrição clara do objeto.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude

de penalidade ou inadimplência contratual.

A o *Campus* Palmas, do IFTO, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação, a execução do objeto não estiver em conformidade com as especificações estipuladas.

O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

Palmas, 04 de maio de 2022.

MARCOS LOPES GALVÃO
Gerente de Aquisições e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Balduino de Alvarenga, Responsável Técnico**, em 17/05/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1630803** e o código CRC **1C3C6AD7**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.004456/2022-02

SEI nº 1630803



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

Campus Palmas

JUSTIFICATIVA SUBSTITUIÇÃO PROJETO BÁSICO APENSADO DOCUMENTO SEI 1616935

Tem-se que após a assinatura, constatou-se que de forma equivocada o Projeto Básico apensado no evento SEI 1616935, traz o nome do servidor Marcos Lopes Galvão como responsável pela elaboração do documento.

Diante disso, no intuito de mitigar quaisquer dúvidas ou até mesmo eventuais questionamentos, haja vista que não é recomendado que o responsável por conduzir o procedimento de contratação seja o mesmo agente que elaborou o pedido de aquisição e demais documentos afetos à fase interna do procedimento, entre eles cita-se o Projeto Básico, será elaborado um novo Projeto Básico em substituição ao mencionado acima, sendo alterado no novo documento apenas o nome do responsável pela sua elaboração, mantendo-se todos os outros dispositivos que nortearam a publicação da cotação eletrônica 2/2022.

Palmas, 17 de maio de 2022.

MARCOS BALDUINO DE ALVARENGA

Responsável Técnico pelo Laboratório de Práticas Autônomas



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Balduino de Alvarenga, Responsável Técnico**, em 17/05/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftoc.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1630804** e o código CRC **69ED8527**.

310 SUL LO-05 S/N, AVENIDA NS 10 — CEP 77021-090

Palmas/TO — (63) 3236-4000

portal.iftoc.edu.br — palmas@iftoc.edu.br

Referência: Processo nº
23236.004456/2022-02

SEI nº 1630804



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Direção-geral

APROVAÇÃO PROJETO BÁSICO

APROVO, nos termos do art. 7º, inc. 2º, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Projeto Básico relativo à aquisição de baterias para o Drone DJI Phantom 3 - Advanced, em utilização no âmbito do *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme consta nos autos.

Palmas, 04 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 02/06/2022, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1630866** e o código CRC **8B4ABDFB**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.004456/2022-02

SEI nº 1630866



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Diretoria de Administração e Planejamento
Gerência de Aquisições e Contratos

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Inicialmente, importa ressaltar o que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, veja-se:

Art. 26 - **As dispensas previstas** nos §§ 2º e 4º do art. 17 e **no inciso III e seguintes do art. 24**, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. Parágrafo único. **O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:**

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - **justificativa do preço.**
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados (sem grifos no original).

Perceba-se que, as hipóteses específicas de dispensa em razão do valor (incs. I e II, do art. 24, da Lei 8.666/93) não estão contempladas pelo dispositivo em apreço, o que não significa dizer que os elementos anteriormente mencionados não sejam de figuração obrigatória nos processos respectivos. Isto porque a justificativa quanto ao preço a ser Contratado, nada mais é do que consectário da necessária observância, por parte da Administração Pública como um todo, aos princípios da Economicidade e da Eficiência, sendo este último expressamente encartado pelo caput, do art. 37, da própria Constituição da República.

Conforme dispõe o art. 1º da Portaria 306/01, do extinto Ministério de Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG): **“as aquisições de bens de pequeno** valor deverão ser realizadas, no âmbito dos órgãos que compõem o Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, preferencialmente, por meio do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, com o objetivo de ampliar a competitividade e racionalizar os procedimentos relativos a essas compras” (sem grifos no original).

Em atendimento ao exposto acima, a Administração juntou

cotações de preços de fornecedores a fim de se chegar ao valor estimado à ser aplicado na cotação eletrônica, conforme consta no Mapa Comparativo anexado no evento SEI 1616818. Da referida prospecção extraiu-se as seguintes estimativas: Item 1 - **Valor unitário estimado R\$ 1.507,66** (um mil quinhentos e sete reais e sessenta e seis centavos), sendo o **valor total estimado em R\$ 3.015,33** (três mil quinze reais e trinta e três centavos).

Com a definição do valor estimado, o próximo passo foi a publicação da Cotação Eletrônica, devidamente cadastrada sob o número 2/2022, no sistema Comprasnet, cujo resultado encontra-se apensado no evento SEI 1630868. Nota-se no referido documento que a empresa **M2Z Soluções Integradas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.870.355/0001-00**, apresentou a melhor proposta no valor total de R\$ 1.732,31 (um mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos), valor esse bem abaixo do que foi estimado pela Administração.

Considerando as razões citadas acima, justifica-se o preço praticado, haja vista que além de estar abaixo do valor estimado pela Administração, importa mencionar que o material ofertado na proposta melhor classificada atende a necessidade posta pelo requisitante.

Palmas, 17 de maio de 2022.

MARCOS LOPES GALVÃO
Gerente de Aquisições e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Lopes Galvao, Gerente**, em 17/05/2022, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1630871** e o código CRC **EAB89F40**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090

Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — licitacao.palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.004456/2022-02

SEI nº 1630871



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Direção-geral

DECLARAÇÃO QUE A DESPESA A SER REALIZADA TEM
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Órgão: *Campus* Palmas, do Instituto Federal do Tocantins

Origem da Despesa: Aquisição de baterias para Drone - modelo DJI Phantom 3 - Advanced, em utilização no Laboratório de Práticas Autônomas do *Campus* Palmas, do IFTO

Considerando o disposto no § 3º, art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, **DECLARO** na qualidade de ordenador de despesa da Unidade acima referida que a despesa supracitada está contemplada e possui adequação orçamentária e financeira ao orçamento do *Campus* Palmas, do IFTO no exercício 2022 e compatível com o Plano Plurianual 2020/2023 e com a Lei Orçamentária Anual de 2022.

Palmas, 17 de maio de 2022.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretora-Geral do *Campus* Palmas



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 02/06/2022, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1631022** e o código CRC **60EE6218**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº

SEI nº 1631022



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
TOCANTINS
GABINETE

PARECER n. 00209/2020/GAB/PF-IFTO/PGF/AGU

NUP: 23234.019204/2020-28

INTERESSADOS: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTOCANTINS

ASSUNTOS: DEMAIS HIPÓTESES DE DISPENSA

EMENTA: DISPENSA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS REALIZADAS PELO CORPO DO BOMBEIROS.

I. Indispensável apuração dos requisitos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

II. Parecer opinativo pelo prosseguimento do procedimento. Atendimento às recomendações.

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão de execução da Procuradoria Geral Federal, para análise e emissão de parecer jurídico acerca da contratação de serviço de serralheria para atendimento às exigências realizadas pelo corpo do bombeiros ao Campus Paraíso do Tocantins do Instituto Federal do Tocantins, para garantir a segurança e funcionamento do laboratório de álcool desta unidade.

2. Todo o processo encontra-se inserido eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI sob nº 23234.019204/2020-28 contendo anexado os documentos que seguem:

1. Capa de Processo CCL/GA/PSO/REI/IFTO 1120232
2. Pedido de Aquisição CCL/GA/PSO/REI/IFTO 1120240
3. Orçamento MILANGA (1120255) Orçamento GLOBO (1120256)
4. Orçamento SINCRÔNICA (1120258)
5. Documento padrão CCL/GA/PSO/REI/IFTO 1120260
6. Projeto Corpo de Bombeiros (1120280)
7. Justificativa CCL/GA/PSO/REI/IFTO 1126506
8. Autorização Abertura de Processo CCL/GA/PSO/REI/IFTO 1126536
9. Declaração CCL/GA/PSO/REI/IFTO 1126575
10. Projeto Básico CCL/GA/PSO/REI/IFTO 1126581
11. Aprovação Projeto Básico CCL/GA/PSO/REI/IFTO 1126626
12. Justificativa CCL/GA/PSO/REI/IFTO 1126713
13. Justificativa CCL/GA/PSO/REI/IFTO 1126722
14. Justificativa Escolher Fornecedor CCL/GA/PSO/REI/IFTO 1126731
15. Justificativa não Utilização S. Cotação Eletrônica CCL/GA/PSO/REI/IFTO 1126743
16. Anexo HABILITAÇÃO - serralheria globo (1127044)
17. Autorização para Contratação Direta CCL/GA/PSO/REI/IFTO 1127054
18. Lista de Verificação - Contratação Direta CCL/GA/PSO/REI/IFTO 1127074
19. Folha de Encaminhamento 12 (1127095)

20. Despacho 1198 (1128450)

3. Em síntese é o relatório, passa-se a análise jurídica.

II. FUNDAMENTAÇÃO

4. A averiguação desta PF-IFTO se dá nos termos do art. 10, §1º, da Lei nº 10.480, de 2002, desconsiderando as verificações que baseiem em ordem técnica, financeira ou orçamentária, respeitando assim, a competência institucional deste órgão consultivo jurídico. Assim também a oportunidade e conveniência da contratação são critérios afetos a avaliação do Gestor Público, não sendo objeto do exame jurídico.

5. Cumpre ratificar que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro de seu ramo de competência.

DA APLICAÇÃO DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA DA AGU Nº 46/2014

6. Registre-se que, quando se tratar de manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, não se faz necessária a manifestação jurídica, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, incisos I ou II da Lei 8.666/93.

7. Verdade seja esta análise, que tem como base a Orientação Normativa nº 46, de 26 de fevereiro de 2014, expedida pelo Advogado-Geral da União, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73/93, reza que:

SOMENTE É OBRIGATÓRIA A MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 24, I OU II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUANDO HOVER MINUTA DE CONTRATO NÃO PADRONIZADA OU HAJA, O ADMINISTRADOR, SUSCITADO DÚVIDA JURÍDICA SOBRE TAL CONTRATAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES FUNDADAS NO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 1993, DESDE QUE SEUS VALORES SUBSUMAM-SE AOS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

8. A nosso pensar, é inexistente a necessidade de manifestação jurídica nos presentes autos, uma vez que não resta insegurança, em relação a contratação mediante dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, a Lei nº 8.666/93.

9. Não obstante isso, o estudo solicitado será elaborado, ficando o presente registro para fins de suscitar a questão frente à instituição assessorada, com base na ausência de vedação a produção manifestação pelo órgão consultivo.

DA POSSIBILIDADE DA DISPENSA

10. Nesse momento, ressalta-se a legislação prescrita no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, que dispõe sobre o entendimento do legislador quanto aos casos de obras, serviços, compras e alienações é a da obrigatoriedade de licitação, da forma que segue:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os

concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

11. O inciso da constituição Federal mencionado acima consiste em normas e procedimentos quando for necessário a aplicação de licitações e contratos Administrativos com a Administração Pública e é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12. A mesma Lei dispõe também no que concerne a celebração dos contratos feitos pela Administração Pública quando for necessária e viável a dispensa da Licitação em casos peculiares (como no dos autos).

13. Consistem ainda em casos de dispensa, vedação e inexigibilidade de licitação, constituindo tais hipóteses exceções ao procedimento licitatório, e como tal devem ser justificadas e restritivamente capituladas, nos precisos termos dos artigos 17, 24 e 25 do supramencionado Estatuto das Licitações e Contratos.

14. Convém notar que, no que concerne os casos de “licitação dispensada”, o artigo 17 Lei nº 8.666 estabelece as hipóteses relacionadas à alienação de bens móveis ou imóveis pela Administração Pública. Por outro lado, quando se tratar de “licitações dispensáveis”, o artigo 24 decreta as situações que, embora exista a viabilidade jurídica de competição, a lei autoriza a celebração direta do contrato sem a prévia licitação, cabendo então o juízo de discricionariedade da autoridade competente.

15. **Observa-se, que foi juntado aos autos a justificativa para a dispensa de licitação (SEI nº 1126722).**

16. Quando se tratar de justificativa para que ocorra a dispensa da licitação, consolida-se o entendimento de Waldo Fazzio Junior, que diz:

“A regra é a licitação. A dispensa é excepcional. A impossibilidade licitatória é ditada pelo interesse público e por isso deve ser devidamente justificada. É requisito da seriedade e da validade dos atos administrativos que haja a explicitação dos motivos da dispensa da licitação, para que se possam confrontar os declinados pela Administração Pública com os efetivamente existentes na realidade empírica”.

17. Na presente demanda, de acordo com o documento Justificativa CCL/GA/PSO/REI/IFTO (SEI nº 1126722), a Administração se baseia no inciso II, do artigo 24, que remete ao artigo 23, o qual sofreu atualização de valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018. Atenta-se para o que trazem tais artigos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018)

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018)

c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018)

Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

18. Cabe ressaltar que a segunda parte do inciso II do artigo 24 supracitado destaca que a compra enquadrada nesse valor só poderá ser dispensada desde que não se refira a parcelas de uma mesma aquisição, que possa ser realizada de uma só vez, caso contrário a Administração deverá efetuar o devido procedimento licitatório.

19. No caso em tela, observa-se claramente que, o valor total do pedido de aquisição enquadra-se dentro do limite legal para dispensa, visto corresponder ao *quantum* de R\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais), conforme consta no Mapa comparativo de preço.

20. **Em virtude dessas considerações, cumpre advertir que não poderá esta Autarquia realizar nova contratação, nesse exercício, de objeto idêntico ou similar, de forma direta, por dispensa de licitação, ou formular aditivos ao contrato em questão, de modo a ultrapassar o limite estabelecido no referido dispositivo legal, sob pena de uso indevido da contratação direta, de caráter sempre excepcional.**

21. É compreensível o fato de serem previsíveis, as compras e serviços com as características do processo por hora analisado, assim, deve a Administração, quando da feitura do planejamento de suas contratações, prever a totalidade dos recursos, dos valores, que serão gastos no decorrer do exercício financeiro, pois aquisição pretendida não pode, de forma alguma, se referir à parcela de uma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, porque uma vez configurada essa situação, estar-se-ia diante do fracionamento, vetado pela Lei de Licitação e Contratos.

22. Em relação a este conteúdo, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes ensina o seguinte:

“as compras promovidas pela Administração Pública devem ser precedidas de planejamento e ocorrer em oportunidades/períodos preestabelecidos. A compra deve ser feita de uma só vez, pela modalidade compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, mas sempre permitida a cotação por item”.

23. Rebordando o assunto, deve-se considerar alguns dos entendimentos do Tribunal de Contas da União acerca das contratações/aquisições de bens/serviços por meio de dispensa de licitação:

Veda-se a contratação por dispensa de licitação fundada no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993 quando o somatório dos gastos realizados ao longo do exercício com determinada despesa supera o limite imposto pelo dispositivo supradito.

[...]

[ACÓRDÃO]

[...]

9.3.3. agrupe, em uma mesma licitação, os objetos de futuras contratações que sejam similares por pertencerem a uma mesma área de atuação ou de conhecimento, atentando para a possibilidade de parcelamento prevista no art. 23, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666/1993; 9.3.4. (...)

9.3.4. (...)

(TCU. Acórdão 3550/2008. Primeira Câmara. Relator: MINISTRO MARCOS BEMQUERER. DOU 24/10/2008)

ACÓRDÃO

[...]

9.3.1. não efetue dispensa de licitação fundamentada no art. 24, incisos II e IV, da Lei n. 8.666/1993 para parcelas do mesmo serviço ou situações em que não esteja estritamente configurado caso de emergência, devendo planejar adequada e tempestivamente a aquisição de bens e a contratação de serviços necessários ao desempenho de sua atividade;

[...]

(TCU. Acórdão 354/2010. Relator MINISTRO BENJAMIN ZYMLER. DOU 05/02/2010)

24. **Insta, ainda, observar em suma que, por se tratar de exceção à regra, a Administração deve justificar a opção pela contratação direta nesses casos e por cumprimento a legislação nota-se que a justificativa é elemento essencial à prática dos atos de dispensa de licitação, de maneira que não se limita aos casos previstos no *caput* do art. 26 da Lei 8666/93. A justificativa foi apresentada pela gerente de administração doc. SEI 1126722**

DA REGULARIDADE FORMAL

25. O procedimento de dispensa deverá observar os requisitos exigidos por lei para a realização da dispensa. Atente-se para o que traz o art. 38 da Lei 8.666/93:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...)

26. Como se pode notar, a autoridade competente deve autorizar o procedimento licitatório. Desta forma, em atendimento às formalidades, encontra-se assinado eletronicamente a Autorização para abertura de contratação por dispensa de licitação, documento assinado pelo Diretor-geral, Flávio Eliziário de Souza (SEI 1126536).

27. Constata-se também juntado aos autos eletrônicos o Projeto Básico (SEI 1126581), no qual possui finalidade de apontar o objeto, a justificativa, a especificação do material e quantitativo, as obrigações da contratada, as responsabilidades do IFTO, dotação orçamentária, do pagamento da despesa. Além disso, encontra-se aprovado o Projeto Básico (SEI 1126626).

28. De modo análogo, em processos de dispensa também é necessário demonstrar que o preço ofertado é compatível com aquele apresentado também a outros órgãos públicos ou particulares. Daí que é necessária a observância da Instrução Normativa nº 03/2017, que alterou a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, da SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

29. Recomenda-se que nos procedimentos licitatórios, seja estritamente observada a IN 05/2014 com as alterações da IN 03/2017, da SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Atentando-se para a disposição da Instrução Normativa SLTI nº 05/2014. Vale a transcrição do art. 2º :

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§5º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§6º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores."

(grifo nosso)

30. Não obstante, o Tribunal de Contas da União publicou o Acórdão 1445/2015 – Plenário, com o seguinte teor:

9.3. dar ciência ao Ministério da Justiça de que:

9.3.1. no âmbito do Pregão Eletrônico 28/2014, constatou-se que o orçamento estimado foi elaborado com base tão somente em consulta a fornecedores, contrariando jurisprudência do TCU no sentido de que, na elaboração de orçamento na fase de planejamento da contratação de bens e serviços, bem como quando da demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato de serviço contínuo, devem ser utilizadas fontes diversificadas, a fim de dar maior segurança no que diz respeito aos valores a serem adjudicados;

9.3.2. para fim de orçamentação nas licitações de bens e serviços, devem ser priorizados os parâmetros previstos nos incisos I e III do art. 2º da IN SLTI/MPOG 5/2014, quais sejam, "Portal de Compras Governamentais" e "contratações similares de outros entes públicos", em detrimento dos parâmetros contidos nos incisos II e IV daquele mesmo art. 2º, isto é, "pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo" e "pesquisa com os fornecedores", cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária, suplementar;

31. Insta destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples anexação de orçamentos das empresas nos autos, cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), como do seu teor. É de bom alvitre alertar ao órgão para a importância da congruência entre os preços das propostas, considerando que eventuais valores desarrazoados ou evidentemente inexequíveis podem distorcer os resultados das pesquisas efetuadas, de maneira que cumprirá ao órgão o discernimento sobre os orçamentos efetivamente aptos a comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos demais.

32. Ademais, o preço deve ser justificado, mesmo quando se trata de inexigibilidade ou dispensa. Com efeito, o teor da Orientação Normativa nº 17/2009 da AGU traz tal exigência ao dispor que:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 17/2009

É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas.

33. Verifica-se a juntada da Justificativa de Preço no documento SEI nº 1120260 e de pesquisas com fornecedores (SEI nº 1120255, 1120256 e 1120258).

34. Lembramos que tal diligência está em conformidade com o art. 15, inc. V da Lei nº 8.666, de 1993, que dispõe que sempre que possível, as compras deverão “*balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.*”

35. **Foi juntada a justificativa acerca da escolha do fornecedor (SEI nº 1126731), no qual consta que:**

A razão para contratação do fornecedor SERRALHERIA GLOBO, CNPJ: 27.343.650/0001-96 para o lote licitado, foi em razão das propostas de preços serem as mais vantajosa para a administração em conjunto com a sua habilitação está em dias com os prazos e comprovações referentes à regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66), com a Seguridade Social (INSS – art. 195, §3º, CF 1988), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art 2º, Lei 9.012/95), com a regularidade trabalhista (Lei 12.440/11) declaração da Lei 9.854/99.

36. Referente à habilitação da futura contratada, a Administração deve obediência ao disposto no art. 27 da Lei nº 8.666/93.

37. Vê-se que, no tocante à habilitação da empresa vencedora, constam nos autos os seguintes documentos, bem como, destacamos os que S.M.J. não se encontram no autos o que está em destaque negrito, **o que merece saneamento:**

1. Consulta ao Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas - CEIS (SEI 1127044);
2. Anexo CADIN (SEI 1127044);
3. Certidão negativa - improbidade administrativa e inelegibilidade - CNJ (SEI 1127044);
4. Certidão Negativa de licitantes inidôneos -TCU (SEI 1127044);
5. Certidão negativa de débitos trabalhistas (SEI 1127044);
6. **Certificado de regularidade do FGTS - CRF.**

SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA / COTAÇÃO ELETRÔNICA

38. Cumpre trazer as novas disposições trazidas pelo novel **Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, que, ao regulamentar o pregão na modalidade eletrônica, introduziu o sistema de **dispensa eletrônica**, nos seguintes termos:

"Art. 51. As unidades gestoras integrantes do Sisg adotarão o **sistema de dispensa eletrônica**, nas seguintes **hipóteses**:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando

cabível.

§ 1º Ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º." (grifei)

39. **A esse propósito, o Ministério da Economia determinou a utilização do sistema de cotação eletrônica até que seja editado o regulamento do sistema de dispensa eletrônica, conforme Comunicado de 25 de outubro de 2019, disponível no Portal de Compras/<https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, nos seguintes termos:**

"COMUNICADO IMPORTANTE Cotação Eletrônica

A Secretaria de Gestão do Ministério da Economia **comunica** aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais, que a **"cotação eletrônica"** deverá ser utilizada no caso de **dispensas de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993**, nos termos da **Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001**, até que o Sistema de Dispensa Eletrônica, disciplinado pelo Decreto nº 10.024, de 2019, seja implementado.

Importante:

(i) a cotação eletrônica se aplica **somente a bens de pequeno valor** (Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001); e

(ii) os **bens de pequeno valor** são aqueles que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez - **limite de até R\$ 17.600,00** (dezessete mil e seiscentos), conforme dispõe o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018."

40. Não é demais reiterar que a Portaria nº 306/2001 destina-se a compras de bens de pequeno valor, não tendo aplicação na contratação dos serviços comuns com fundamento nos incs. I e II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

41. Nota-se que a administração juntou aos autos o documento Justificativa não Utilização S. Cotação Eletrônica (SEI 1126743) na qual justifica a não utilização do Sistema de Cotação Eletrônica, por motivos de:

a) Em virtude da contratação do serviço de serralheiro, torna-se viável à Administração a utilização de fornecedores locais, garantindo a agilidade no fornecimento. Ademais, objetiva-se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local, uma vez que a aquisição será efetuada de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas no município sede da Instituição.

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

42. O art. 14 e o art. 38 da Lei nº 8.666/93 e o art. 60 da Lei nº 4320/64 preceituam que é vedada a realização de despesa sem a prévia comprovação de recurso. É necessário, portanto, que a Administração demonstre que possui orçamento disponível para a aquisição que se pretende realizar.

43. Ainda sobre o assunto, a AGU, por meio da ON nº 52/14, assim se posicionou:

"AS DESPESAS ORDINÁRIAS E ROTINEIRAS DA ADMINISTRAÇÃO, JÁ PREVISTAS NO ORÇAMENTO E DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS PREEXISTENTES, DISPENSAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NOS INCISOS I E II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000."

44. Verifica-se que a administração juntou aos autos eletrônicos Declaração da execução da despesa (SEI 1126575) assinada eletronicamente pelo Diretor-geral, Flávio Eliziário de Souza.

FORMA CONTRATUAL

45. O artigo 62, da Lei 8.666/93, menciona que " O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço". – bem como às compras, independentemente do valor, com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, quando não resultarem obrigações futuras, inclusive assistência técnica (§4º do mesmo dispositivo).

46. Para a contratação de serviço de serralheria para atendimento às exigências realizadas pelo corpo do bombeiros ao Campus Paraíso do Tocantins, haverá a entrega da nota de empenho, conforme consta no item 4 do Projeto Básico. Recomenda-se a aplicação do artigo 55, da mesma lei, que elenca as cláusulas necessárias para o contrato que será efetuado.

III. CONCLUSÃO

47. Impende evidenciar que a manifestação por hora apresentada baseia-se pelos elementos que constam até o presente momento, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

48. Em última análise, a Procuradoria condiciona a aprovação da contratação ao fiel cumprimento da totalidade das recomendações formuladas neste parecer jurídico e respeitados os trâmites legais que regem o procedimento. De feito, para facilidade do entendimento de todas as recomendações neste parecer, em especial aquela apontada no parágrafo 37 deste parecer.

49. É o parecer, ressalvados os aspectos administrativos, técnicos, econômicos e financeiros.

50. Encaminhe-se ao Gabinete da Reitoria.

Palmas, 06 de novembro de 2020.

Eduardo Prado dos Santos
Procurador-Chefe
Procuradoria Federal junto ao IFTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23234019204202028 e da chave de acesso 77ed46e7

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO PRADO DOS SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 528626889 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): EDUARDO PRADO DOS SANTOS. Data e Hora: 06-11-2020 12:23. Número de Série: 10035695876146264010851137041. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Diretoria de Administração e Planejamento
Gerência de Aquisições e Contratos

JUSTIFICATIVA DO NÃO ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO PARA A PROCURADORIA FEDERAL DO IFTO

Cuida o presente processo da aquisição de baterias para Drone - modelo DJI Phantom 3 - Advanced, em utilização no Laboratório de Práticas Autônomas do *Campus Palmas*, do IFTO, conforme condições especificações e quantidades contidas no Projeto Básico.

Tem-se que, conforme os motivos elencados no Despacho nº 78/2022/GAC/DAP/PAL/REI/IFTO (1606777), para o presente procedimento adotou-se o instrumento de dispensa de licitação, na forma preconizada pelo art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Registre-se que, quando se tratar contratações diretas de pequeno valor por dispensa de licitação com fundamento no art. 24, incisos I ou II da Lei 8.666/93, não se faz necessária a manifestação jurídica, conforme entendimento já exarado pela Procuradoria Federal junto ao IFTO, por meio do Parecer nº 00209/2020/GAB/PF-IFTO/PGF/AGU (1606568), situação verificada na contratação em comento.

Assim, com vistas ao exposto acima, inexistente a necessidade de manifestação jurídica nos presentes autos, uma vez que não resta insegurança, em relação a contratação mediante dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, a Lei nº 8.666/93.

Palmas, 17 de maio de 2022.

MARCOS LOPES GALVÃO
Gerente de Aquisições e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Lopes Galvao, Gerente**, em 26/05/2022, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1631034** e o código CRC **5CB2EAAE**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP
77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.004456/2022-02

SEI nº 1631034



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Direção-geral

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

AUTORIZO a contratação direta por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Art. 24, inciso XVI, aquisição de baterias para Drone - modelo DJI Phantom 3 - Advanced, em utilização no Laboratório de Práticas Autônomas do *Campus Palmas*, do IFTO.

Valor total da contratação **R\$ 1.732,31 (um mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos)** em favor da empresa **M2Z Soluções Integradas Ltda**, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.870.355/0001-00**.

Eu, **Noemi Barreto Sales Zukowski**, no exercício da função de **Ordenadora de Despesas da Unidade *Campus Palmas*, do Instituto Federal do Tocantins**, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, Art. 26, **RATIFICO** a contratação direta em favor da empresa **M2Z Soluções Integradas Ltda**, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.870.355/0001-00**.

CARLOS MASUEC DE SOUZA CHAVES

CPF: 007.416.281-04

Diretor de Administração e Planejamento

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI

CPF: 149.988.948-89

Diretora-geral - Ordenadora de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Masuec de Souza Chaves, Diretor**, em 26/05/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 27/05/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1631345** e o código CRC **B4E030E4**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP
77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.004456/2022-02

SEI nº 1631345



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Diretoria de Administração e Planejamento
Gerência de Aquisições e Contratos

DESPACHO Nº 103/2022/GAC/DAP/PAL/REI/IFTO

Palmas, 26 de maio de 2022.

Processo nº: **23236.004456/2022-02**

Interessado: **Laboratório de Práticas Autônomas, *Campus Palmas*, do IFTO**

Assunto: **Aquisição de material permanente - Aquisição de Bateria para o Drone DJI Phantom 3 - Advanced**

Ao Senhor Diretor de Administração e Planejamento do *Campus Palmas*,

1. Cuida este processo de solicitação encaminhada através do Responsável Técnico pelo Laboratório de Práticas Autônomas do *Campus Palmas*, do IFTO, cujo objeto é a eventual aquisição de baterias para o Drone DJI Phantom 3 - Advanced, na forma justificada no evento SEI 1543782.

2. Preliminarmente, cumpre informar que para o procedimento em questão, por tratar-se de contratação procedida por meio de dispensa em razão do valor na forma do incs. I e II, do art. 24, da Lei 8.666/93, utilizou-se o Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, em consonância ao disposto no art. 1º da Portaria 306/01, do extinto Ministério de Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG).

3. Nesse sentido, para subsidiar o valor unitário informado na cotação eletrônica nº 2/2022, foi utilizado o parâmetro previsto no art. 5º, IV, da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021 - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, extraído-se daí a média simples do preço unitário do material, conforme verificado no Mapa Comparativo anexado no evento SEI 1616818.

4. Da Cotação Eletrônica figurou-se como melhor classificada a proposta apresentada pela empresa **M2Z Soluções Integradas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.870.355/0001-00**, no valor total de **R\$ 1.732,31 (um mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos)**, valor esse bem abaixo do que foi estimado pela Administração. Quanto ao material ofertado na proposta, a área requisitante manifestou pela sua aceitabilidade, conforme verificado no evento SEI 1626879.

5. Linha contínua, passou-se ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, verificando o cumprimento das condições de participação, especialmente

quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, analisando ainda a documentação relacionada à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, na forma da documentação apensada no evento SEI 1626888.

6. Com base ao exposto acima e com vistas ao art. 6º da Portaria 306/01, pontuamos pela adjudicação da Cotação Eletrônica nº 2/2022 em favor da empresa **M2Z Soluções Integradas Ltda**, uma vez que a proposta por ela apresentada atendeu na totalidade às especificações do objeto além de restar demonstrado a capacidade de o fornecedor exercer direitos e assumir obrigações.

7. Por fim, encaminhamos os autos à Diretoria de Administração e Planejamento, e solicitamos envio à Direção-geral do *Campus* Palmas, do IFTO, para que estando ela de acordo com o exposto acima, proceda com a adjudicação da Cotação Eletrônica nº 2/2022 no sistema Compras gov, módulo Cotação/Dispensa Eletrônica. Ademais, caso as referidas instâncias estejam de acordo com o prosseguimento do procedimento nos termos mencionados, solicitamos que acostem assinatura no documento Autorização para Contratação direta (SEI 1631345).

8. Feito isto, os autos deverão ser restituídos a esta Gerência de Aquisições e Contratos para demais providências que se fizerem necessárias.

MARCOS LOPES GALVÃO
Coordenador de Compras e Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Lopes Galvao, Gerente**, em 26/05/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1631347** e o código CRC **B0ACA8C3**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.004456/2022-02

SEI nº 1631347



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Diretoria de Administração e Planejamento

DESPACHO Nº 292/2022/DAP/PAL/REI/IFTO

Palmas, 26 de abril de 2022

Processo nº: **23236.004456/2022-02**

Interessado: **Laboratório de Práticas Autônomas, *Campus Palmas*, do IFTO**

Assunto: **Aquisição de material permanente - Aquisição de Bateria para o Drone DJI Phantom 3 - Advanced**

À Senhora Diretora-geral do *Campus Palmas*,

1. Em atenção aos autos em tela, notadamente ao que consta no DESPACHO Nº 103/2022/GAC/DAP/PAL/REI/IFTO (1631347), que versa sobre a possibilidade de instrução processual para aquisição de baterias para o Drone DJI Phantom 3 - Advanced, na forma justificada no evento SEI 1630804, esta Diretoria manifesta favorável à autorização para contratação direta, nos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022 (1631345).
2. Assim, remetemos os autos à Direção-geral para conhecimento e estando ela de acordo com o seu prosseguimento, solicitamos que acoste assinatura no documento AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA, constante no evento SEI (1631345).
3. Feito isto, os autos deverão ser restituídos a esta Gerência de Aquisições e Contratos para demais providências que se fizerem necessárias.

CARLOS MASUEC DE SOUZA CHAVES
Diretor de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Masuec de Souza Chaves, Diretor**, em 26/05/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1642761** e o código CRC **9C2EECC3**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Palmas
Gabinete da Direção Geral

DESPACHO Nº 705/2022/PAL/REI/IFTO

Palmas, 30 de maio de 2022.

Processo nº: **23236.004456/2022-02**

Interessado: **Laboratório de Práticas Autônomas, Campus Palmas, do IFTO**

Assunto: **Aquisição de material permanente - Aquisição de Bateria para o Drone DJI Phantom 3 - Advanced**

Ao Senhor Gerente de Aquisições e Contratos do *Campus Palmas*,

1. Após assinatura no documento AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA, constante no evento SEI (1631345), encaminhamos os autos à Gerência de Aquisições e Contratos para demais providências que se fizerem necessárias.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretora-Geral do *Campus Palmas*



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/06/2022, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1645952** e o código CRC **1ACB5F37**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.004456/2022-02

SEI nº 1645952



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus de Palmas

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2/2022

Objeto: Aquisição de baterias para o Drone DJI Phantom 3 - Advanced, em utilização no âmbito do Campus Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

Data/horário abertura da Sessão Pública: 06/05/2022 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 06/05/2022 - 17:59h

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

Observações Gerais: Descrição do Material: Bateria para o Drone DJI Phantom 3 - Advanced (Intelligent Flight Battery), com as seguintes especificações:

Capacidade: 4480 mAh; Tensão: 15,2V; Tipo: LiPo 4S; Energia: 68 Wh Peso líquido: 365 g; Faixa de temperatura em carga: 5° a 40°C; Potência máxima de carga: 100 W Dúvidas ou solicitação de informações, tais como o envio do Projeto Básico, deverão ser realizadas por meio do e-mail:

marcos.galvao@ifto.edu.br ou pelo Telefone (63) 99296-5699.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1

Descrição: BATERIA RECARREGÁVEL

Descrição Complementar: Bateria Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos , Sistema Eletroquímico: Ni-Mh , Capacidade Nominal: 250 MAH, Tensão Nominal: 9

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor de referência: R\$ 3.015,33

Valor do menor lance: R\$ 1.732,31

Situação: Homologado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 30 **Data de Entrega:** 01/07/2022

Endereço entrega do produto: Campus Palmas, do IFTO - AE 310 Sul, Av. NS 10, esquina com - Plano Diretor Sul - Palmas - TO

Adjudicado para: M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, por R\$ 1.732,31

Obs.: O fornecedor M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Histórico

Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI	30.019.904/0001-20	10.000,00	06/05/2022 08:50:08	BATERIA PHANTOM 3
DNA COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	34.347.593/0001-89	50.000,00	06/05/2022 09:18:21	compativel
M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	30.870.355/0001-00	8.864,00	06/05/2022 09:42:13	dji
CINTIA APARECIDA DA SILVA 07900518690	46.199.904/0001-99	8.800,00	06/05/2022 10:11:04	compativel
PSI - PRATICA EM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	40.344.486/0001-08	2.700,00	06/05/2022 10:20:06	Powerextra
MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	42.649.742/0001-92	8.000,00	06/05/2022 10:26:50	MAVIC
A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI	21.308.808/0001-00	60.000,00	06/05/2022 10:45:02	DVS
ADEMIR MAGELA MASSINI	42.256.860/0001-30	4.000,00	06/05/2022 11:50:32	dji
GM COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	24.816.240/0001-27	4.200,00	06/05/2022 12:27:31	DJMAVIC
ICARO RODRIGUES MEIRINO 00269943218	36.895.360/0001-46	2.876,00	06/05/2022 13:46:20	POWEREXTRA
ANDREIA PEREIRA LEMOS 02604294907	41.683.850/0001-19	2.070,00	06/05/2022 14:11:04	Phantom 3 Pro
ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.849.946/0001-46	20.000,00	06/05/2022 14:34:30	compativel
LAURA ROQUE CARELLO 11910016608	44.076.250/0001-80	6.000,00	06/05/2022 15:56:14	original
JULIA REZENDE CRUZ 13788969717	44.886.608/0001-30	3.960,00	06/05/2022 16:23:47	PHANTOM
HIBIZA CONFECCOES E COMERCIO LTDA	36.249.985/0001-30	6.000,00	06/05/2022 16:54:57	Powerextra
VEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR	31.907.225/0001-50	4.000,00	06/05/2022 17:26:25	Premium
FGP SOLUTIONS LTDA	29.003.455/0001-42	200.000,00	06/05/2022 18:02:54	COMPATIVEL

Propostas/Lances (5 melhores)**Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$**

1.732,31
1.732,36
1.733,00
1.740,00
2.070,00

CNPJ/CPF

30.870.355/0001-00
28.849.946/0001-46
31.907.225/0001-50
30.019.904/0001-20
41.683.850/0001-19

Data/Horário

06/05/2022 18:06:00
06/05/2022 18:05:59
06/05/2022 17:59:02
06/05/2022 17:34:48
06/05/2022 14:11:04

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por MARCOS LOPES GALVAO.	Adjudicado para fornecedor: M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/CPF: 30.870.355/0001-00, Lance: 1.732,31. Objeto adjudicado em favor do fornecedor selecionado em conformidade aos autos do Processo 23236.004456/2022-02. Proposta apresentada atendeu na totalidade às especificações	30/05/2022 17:45:18

Homologado por NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI.

do objeto além de restar demonstrado a capacidade/habilitação jurídica do fornecedor exercer direitos e assumir obrigações.
Homologação de acordo com a justificativa apresentada no ato de adjudicação.

01/06/2022 09:12:54

Eventos da Cotação/Dispensa

Evento
Homologada por NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI.

Motivo

Data/Horário
01/06/2022 09:13:00

Despacho de Adjudicação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi adjudicada de acordo com o descrito nos quadros de eventos referentes a cada item.

Despacho de Homologação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi homologada por NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI, em 01/06/2022, às 09h13.

A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 06/05/2022, às 18h06, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/06/2022 | Edição: 104 | Seção: 3 | Página: 100

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins/Campus Palmas

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022 - UASG 158336

Nº Processo: 23236004456202202 . Objeto: Aquisição de baterias para Drone - modelo DJI Phantom 3 - Advanced, em utilização no Laboratório de Práticas Autônomas do Campus Palmas, do IFTO. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Declaração de Dispensa em 26/05/2022. CARLOS MASUEC DE SOUZA CHAVES. Diretor de Administração e Planejamento. Ratificação em 26/05/2022. NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI. Diretora-geral. Valor Global: R\$ 1.732,31. CNPJ CONTRATADA : 30.870.355/0001-00 M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.

(SIDEC - 01/06/2022) 158336-26424-2021NE800409

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

Campus Palmas

CONTRATAÇÃO DIRETA - PEQUENO VALOR

ART. 24, INC. I e II DA LEI 8.666/93

LISTA DE VERIFICAÇÃO - JUNHO/2022

A contratação direta em razão do pequeno valor do objeto induz a simplificação do processo de contratação, por expressa autorização legal, observados os seguintes passos.

Processo nº: 23236.004456/2022-02

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	FOLHA	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial nº 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	1543774	-
2. Consta a solicitação/requisição da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente, devidamente justificada? (Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU, art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)	SIM	1543780	-
2.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	1543782	-
2.2. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)?	NÃO	-	-

Link: Guia Nacional de Licitações Sustentáveis			
3. Há justificativa para não utilização preferencial do sistema de cotação eletrônica (art. 4º, § 2º, Decreto 5.450/05)?	-	-	Foi utilizado cotação eletrônica - 1617482
4. Na contratação de obra ou serviço, consta Projeto Básico simplificado (art. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93)?	-	-	Não se aplica
5. No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93)?	-	-	Não se aplica
6. Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6º, X e 7º II e § 9º, Lei nº 8.666/93), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a execução das obras/serviços (art. 7º, §§1º e 9º, Lei 8.666/93)?	-	-	Não se aplica
7. No caso de aquisição de bens, consta documento simplificado contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	SIM	1543780 1616935	-
8. Na contratação de obras e serviços, existe orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a", IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008 e IN/SLTI 05/2014)?	-	-	Não se aplica
8.1 No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação (art. 15, III, da Lei nº 8.666/93 e IN/SLTI 05/2014)?	SIM	1545976 1545981 1546989	Foi realizado ainda cotação eletrônica, conforme SEI 1617482
8.2. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no §2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2015, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	-	-	Não se aplica
8.3. No caso de pesquisa com menos de 3 preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014)	-	-	Não se aplica
9. Em face do valor do objeto, as participantes são microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538/15 e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	NÃO	-	Não se aplica
9.1. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/15,	SIM		Não se

devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	SIM	-	aplica
10. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos ns 7546/2011 e 8538/2015 e outros)	-	-	Não se aplica
11. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	1606853	-
12. Constam as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração? São sistemas de consulta de registro de penalidades: (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (http://www.portalttransparencia.gov.br); (b) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (http://portal2.tcu.gov.br); (c) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF; (d) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN; e (d) Conselho Nacional de Justiça - CNJ (http://www.cnj.jus.br).	SIM	1626888	
13. A contratação direta foi autorizada pela autoridade competente (art. 50, IV, Lei 9.784/99)?	SIM	1631345	-
12. Foi juntada a minuta de termo de contrato*, se for o caso.	-	-	Não se aplica
*A minuta de termo de contrato deve ser encaminhada à análise e aprovação pela assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do artigo 38, da Lei 8.666/93.	-	-	Não se aplica

Palmas, 1º de junho de 2022.

MARCOS LOPES GALVÃO



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Lopes Galvao, Gerente**, em 01/06/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1648461** e o código CRC **8DD95798**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.004456/2022-02

SEI nº 1648461

01/06/22 10:08

USUARIO : MASUEC

PAGINA : 1

UG EMITENTE : 158336 - INST.FED.DO TOCANTINS/CAMPUS PALMAS

GESTAO EMITENTE : 26424 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TOCANTINS

POSICAO : JUNHO - ABERTO

CONTA CONTABIL : 622110000 - CREDITO DISPONIVEL

CONTA CORRENTE						SALDO EM	R\$
N 1	170845	8100000000	339000	150812		84.699,26	C
N 1	170845	8100000000	339018	150812	L20RLP2118N	32.000,00	C
N 1	170845	8100000000	339030	150812	L20RLP0130N	25.199,85	C
N 1	170845	8100000000	339037	150812	L20RLP0137N	25.776,93	C
N 1	170845	8100000000	339039	150812	L20RLP0139N	24.057,16	C
N 1	170846	0100000000	339000	150812		1.314,00	C
N 1	170846	0100000000	339018	150812	L2994P2318R	35.096,00	C
N 1	193594	8100000000	449000	150812		103,13	C
N 1	193594	8100000000	449052	150812	L20RGP6052N	304,00	C
TOTAL COM ISF N						:	228.550,33 C
TOTAL DA CONTA						:	228.550,33 C

PF1=AJUDA PF2=RAZAO PF3=SAI PF10=EMAIL PF12=RETORNA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

Palmas, 01 de junho de 2022.

Objeto da despesa: Aquisição de baterias para Drone - modelo DJI Phantom 3 - Advanced, em utilização no Laboratório de Práticas Autônomas do *Campus Palmas*, do IFTO.

Unidade Gestora: 158131 UGR: 150812 Gestão: 26424
Projeto/Atividade: 170845 Fonte: 8100000000
Elemento de Despesa: 339030-26 Valor: R\$ 1.732,31
Plano Interno: L20RLP0130N

Sirlene Dias Putencio
Contadora



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Dias Putencio, Servidora**, em 01/06/2022, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1648732** e o código CRC **2C5EA357**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.004456/2022-02

SEI nº 1648732



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Diretoria de Administração e Planejamento
Gerência de Aquisições e Contratos

DESPACHO Nº 112/2022/GAC/DAP/PAL/REI/IFTO

Palmas, 26 de maio de 2022.

Processo nº: **23236.004456/2022-02**

Interessado: **Laboratório de Práticas Autônomas, *Campus Palmas*, do IFTO**

Assunto: **Aquisição de material permanente - Aquisição de Bateria para o Drone DJI Phantom 3 - Advanced**

Ao Senhor Diretor de Administração e Planejamento do *Campus Palmas*,

1. Em atenção ao disposto no evento SEI 1631345, informamos que a Dispensa de Licitação nº 14/2022, encontra-se cadastrada na plataforma Compras gov, estando portanto apta para a realização do empenho.
2. Dessa forma, encaminhamos os autos para conhecimento e demais prosseguimentos necessários.

MARCOS LOPES GALVÃO
Gerente de Aquisições e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Lopes Galvao, Gerente**, em 03/06/2022, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1648744** e o código CRC **E6ABF607**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.004456/2022-02

SEI nº 1648744



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SOLICITAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

1. Dados do Processo

Identificação do processo: Aquisição de baterias para Drone - modelo DJI Phantom 3 - Advanced, em utilização no Laboratório de Práticas Autônomas do *Campus* Palmas, do IFTO.

Nº do processo: 23236.004456/2022-02

Modalidade: Dispensa nº 14/2022

UASG da Contratação: 158336

2. Dados do Empenho

Item licitado	Descrição Material	Unidade	Fornecedor	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Bateria para o Drone DJI Phantom 3 - Advanced (Intelligent Flight Battery), com as seguintes especificações: Capacidade: 4480 mAh; Tensão: 15,2V Tipo: LiPo 4S; Energia: 68 Wh; Peso líquido: 365 g; Faixa de temperatura em carga: 5° a 40°C; Potência máxima de carga: 100 W.	Unidade	M2Z Soluções Integradas Ltda - CNPJ nº 30.870.355/0001-00	2	R\$ 866,15	R\$ 1.732,31
Total						R\$ 1.732,31

Responsável pela elaboração: MARCELO BEZERRA LIRA

Gestor Financeiro: CARLOS MASUEC DE SOUZA CHAVES

Ordenador de Despesas: NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI

Palmas, 03 de junho de 2022.

CARLOS MASUEC DE SOUZA CHAVES

Diretor de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Masuec de Souza Chaves, Diretor**, em 03/06/2022, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1651502** e o código CRC **E9023218**.



Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n
esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul
CEP 77.021-090 Palmas - TO
(63) 3236-4000
www.iftto.edu.br - dap@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.004456/2022-02

SEI nº 1651502

Data e hora da consulta: 06/06/2022 17:02

Usuário: ***.981.501-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158336	INST.FED.DO TOCANTINS/CAMPUS PALMAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.742.006/0003-50	AE 310 SUL AVENIDA NS 10 ESQUINA COM AVENIDA LO 05	77021-090
Município	UF	Telefone
PALMAS	TO	(63) 3236-4000

Ano	Tipo	Número
2022	NE	88

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170845	8100000000	339030	150812	L20RLP0130N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
03/06/2022	Ordinário	23236.004456/2022-02	0,0000	1.732,31

Favorecido

Código	Nome	CEP
30.870.355/0001-00	M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21041-040
Endereço	UF	Telefone
NOVA YORK 530 BONSUCESSO	RJ	
Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
25	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	XVI	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	XVI	-	

Descrição

AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA DRONE - MODELO DJI PHANTOM 3 - ADVANCED, EM UTILIZAÇÃO NO LABORATÓRIO DE PRÁTICAS AUTÔNOMAS DO CAMPUS PALMAS, DO IFTO.

Local da Entrega

CAMPUS PALMAS DO IFTO, QUADRA 310 SUL, LO 5, S/N, ESQUINA COM A AVENIDA NS 10 - PLANO DIRETOR SUL ; CEP 77.021-090 PALMAS/TO , FONE: 63 3236-4000, ALMOXARIFADO 63 3236-4011 - CONTATO PAULO

Informação Complementar

15833606000142022 - UASG Minuta: 158336

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 06/06/2022 17:02

Usuário: ***.981.501-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.732,31

Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - BATERIA RECARREGÁVEL, APLICAÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, SISTEMAELETROQUÍMICO NI-MH, CAPACIDADE NOMINAL 250 MAH, TENSÃO NOMINAL 9 V	1.732,31

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/06/2022	Inclusão	2,00000	866,1550	1.732,31

Assinaturas

Ordenador de Despesa

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI

***.988.948-**

03/06/2022 17:03:06

Gestor Financeiro

CARLOS MASUEC DE SOUZA CHAVES

***.416.281-**

03/06/2022 16:36:08

Responsável pela Nota de Empenho

MARCELO BEZERRA LIRA

***.981.501-**

03/06/2022 15:39:29



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

MODALIDADE: Aquisição de baterias para Drone - modelo DJI Phantom 3 - Advanced, em utilização no Laboratório de Práticas Autônomas do *Campus Palmas*, do IFTO.

OBJETO: ENCAMINHAMENTO DE NOTA DE EMPENHO

Palmas, 06 de junho de 2022.

De: Setor de emissão de nota de empenho

Para: Setor de Almoxarifado do Campus Palmas

C/c: Laboratório de Práticas Autônomas

Após emissão da Nota de Empenho Nº 2022NE000088 - M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, encaminhamos o processo epigrafado para que se proceda com a aquisição do material empenhado e que a referida nota de empenho seja encaminhada à empresa contratada.

MARCELO BEZERRA LIRA
Administrador
Matricula SIAPE 1668626



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Bezerra Lira, Servidor**, em 06/06/2022, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1653749** e o código CRC **A958EB53**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4023
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.004456/2022-02

SEI nº 1653749

Data de Envio:

07/06/2022 17:48:57

De:

IFTO/Almoxarifado <almoxarifado.palmas@ifto.edu.br>

Para:

m2zsolucoes@gmail.com

balduino@ifto.edu.br

Assunto:

Encaminhamento do empenho 2022NE000088 - M2Z SOLUÇÕES

Mensagem:

Prezado Fornecedor,

Encaminhamos em anexo Nota de Empenho, para que em observância às condições e prazos constantes no Instrumento Convocatório, seja providenciado o fornecimento do material em questão.

Órgão: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Palmas.

UASG: 158336

CNPJ: 10.742.006/0003-50

Endereço de entrega: Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul - CEP 77.021-090 - Palmas/TO

(Campus Palmas, do IFTO)

Nota de Empenho: 2022NE88

Setor Demandante: Laboratório de Práticas Autônomas

Eventuais dúvidas quanto as especificações técnicas ou informações similares, entrar em contato com a área requisitante por meio do e-mail balduino@ifto.edu.br.

Para dúvidas referentes à entrega do material favor entrar em contato com o Setor de Almoxarifado da Unidade:

Telefone: (63) 3236 - 4011/(63) 99201-4745 (Paulo).

e-mail: almoxarifado.palmas@ifto.edu.br

Horário de atendimento: das 08:00 às 12:00

Solicitamos a confirmação do e-mail.

Quaisquer dúvidas estaremos à disposição.

Paulo Marcos de Azevedo
Responsável Técnico pelo Almoxarifado
Campus Palmas, do IFTO

Anexos:

Empenho_1651711_NE_158336_2022NE000088_v003_30870355000100_20220606170230.pdf



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

ATESTES DE FATURA DE MATERIAIS

Atesto, para os devidos fins, que os **materiais** constantes na nota fiscal em anexo (Documento SEI 1679234) foram recebidos e guardam conformidade com o especificado no edital de licitação. A nota fiscal, bem como demais documentos vinculados ao objeto deste ateste, foi verificada eletronicamente, e os resultados desse procedimento estão devidamente demonstrados a seguir:

Empresa: M2Z Soluções Integradas Ltda.

CNPJ: 30.870.355/0001-00.

Número da nota fiscal: 000.000.251

Valor da nota fiscal: R\$ 1.732,31.

Por oportuno, esclareço que a referida nota fiscal está em condições de ser paga, sob minha responsabilidade.

Palmas, 28 de junho de 2022.

Marcos Balduino de Alvarenga
Responsável Técnico pelo Laboratório de Práticas Autônomas



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Balduino de Alvarenga, Responsável Técnico**, em 29/06/2022, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftoc.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1679218** e o código CRC **EC9D642B**.

310 SUL LO-05 S/N, AVENIDA NS 10 — CEP 77021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000

Referência: Processo nº
23236.004456/2022-02

SEI nº 1679218

RECEBEMOS DE M2Z SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.251
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 2

 M2Z SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA AV. NOVA YORK, 530 - SALA 201 - BONSUCESSO, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 21041040 - Fone/Fax: 2122202988	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.251 SÉRIE: 2 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3322 0630 8703 5500 0100 5500 2000 0002 5110 2529 9099 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333220107870404 - 07/06/2022 20:14
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA POR TERCEIROS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12096259	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 30.870.355/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL INST. FED. DO TOCANTINS/ CAMPUS PALMAS		CNPJ/CPF 10.742.006/0003-50	DATA DA EMISSÃO 07/06/2022
ENDEREÇO AE 310 SUL AVENIDA NS, 10 - ESQUINA COM A	BAIRRO/DISTRITO Plano Diretor Sul	CEP 77021-090	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 07/06/2022
MUNICÍPIO Palmas	FONE/FAX 6332364000	UF TO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 20:10

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.732,31	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.732,31

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
090020	BATERIA DJI PHANTOM 3 ADV INTELLIGENT FLIGHT 4480MAH 15,2V 68WH	85076000	0400	6108	UN	2,0000	866,1550	1.732,31					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPENHO: 88/2022 *** DADOS BANCÁRIOS: BANCO ORIGINAL (COD. 212) *** AG: 0001 *** C/C: 1389328-9 *** DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.	RESERVADO AO FISCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.870.355/0001-00 DUNS®: 947636554
Razão Social: M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Nome Fantasia: M2Z SOLUCOES INTELIGENTES EM TI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/12/2022
FGTS	Validade:	05/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/08/2022
Receita Municipal	Validade:	30/10/2022

V - Qualificação Técnica

Emitido em: 30/06/2022 08:05

CPF: 031.456.951-00 Nome: MARCOS LOPES GALVAO

Ass: _____

1 de 1



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Diretoria de Administração e Planejamento
Gerência de Aquisições e Contratos

OBJETO: Aquisição de material permanente - Aquisição de Bateria para o Drone DJI Phantom 3 - Advanced.

Palmas, 30 de junho de 2022.

Empresa	Nota Fiscal	Data de Emissão	Ateste / liquidação	Optante Simples Nacional	SICAF	Nº DO EMPENHO
M2Z Soluções Integradas Ltda	000.000.251 (SEI 1679234)	7/6/2022	SEI 1679218	Optante do Simples Nacional desde 01/06/2021	SEI 1681124	2022NE000088 (SEI 1651711)
MARCOS LOPES GALVÃO Gerente de Aquisições e Contratos						



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Lopes Galvao**, **Coordenador Substituto**, em 30/06/2022, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1681125** e o código CRC **7E1F1881**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4023
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.004456/2022-02

SEI nº 1681125

___ SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)_____
07/07/22 11:51 USUARIO : HELINIO LOPES
DATA EMISSAO : 06Jul22 TIPO OB: 11 NUMERO : 2022OB800374
UG/GESTAO EMITENTE: 158336 / 26424 - INST.FED.DO TOCANTINS/CAMPUS PALMAS
BANCO : 001 AGENCIA : 3615 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 30870355/0001-00 - M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
BANCO : 212 AGENCIA : 0001 CONTA CORRENTE : 13893289
DOCUMENTO ORIGEM : 158336/26424/2022NP000194 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP
NUMERO BANCARIO : 003082032-4 PROCESSO : 23236.004456/2022-02
VALOR : 1.732,31

IDENT. TRANSFER. :
OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 06/07/22
PAGAMENTO DO DANFE 251, EMITIDO EM 07/06/2022, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BATERI
AS PARA DRONE - MODELO DJI PHANTOM 3 - ADVANCED, EM UTILIZAÇÃO NO LABORATÓRIO
DE PRÁTICAS AUTÔNOMAS DO CAMPUS PALMAS, DO IFTO. CONFORME SEI: 23236.004456/20
22-02. (EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL).

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

___ SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)_____

07/07/22 11:51 USUARIO : HELINIO LOPES

DATA EMISSAO : 06Jul22 TIPO OB: 11 NUMERO : 2022OB800374

UG/GESTAO EMITENTE: 158336 / 26424 - INST.FED.DO TOCANTINS/CAMPUS PALMAS

BANCO : 001 AGENCIA : 3615 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 30870355/0001-00 - M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

BANCO : 212 AGENCIA : 0001 CONTA CORRENTE : 13893289

		VALOR :	1.732,31
L	EVENTO INSCRICAO	CLAS.CONT CLAS.ORC	VALOR
01	401003 2022NE000088400	33903026	
			1.732,31
02	531814 2022NE000088	213110400 33903026	
			1.732,31
03	561602 8100000000400C		
			1.732,31

LANCADO POR : 14998894889 - NOEMI ZUKOWSKI UG : 158336 06Jul22 15:03

PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA